

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

RAQUEL MARIA GOIS BRITO

AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL IMPLEMENTADAS PELA UFC NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (2020 – 2021) COM FOCO NOS DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

FORTALEZA

RAQUEL MARIA GOIS BRITO

AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL IMPLEMENTADAS PELA UFC NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (2020 – 2021) COM FOCO NOS DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Girão Santiago.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Universidade Federal do Ceará Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

B877a Brito, Raquel Maria Gois.

Avaliação das ações de inclusão digital implementadas pela UFC no contexto da pandemia de Covid-19 (2020 – 2021) com foco nos discentes em situação de vulnerabilidade social / Raquel Maria Gois Brito. – 2024.

108 f.: il. color.

Dissertação (mestrado) — Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2024.

Orientação: Prof. Dr. Eduardo Santiago Girão .

1. inclusão digital. 2. pandemia. 3. desigualdade social. 4. plano pedagógico de emergência. 5. discentes em situação de vulnerabilidade social. I. Título.

CDD 320.6

RAQUEL MARIA GOIS BRITO

AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL IMPLEMENTADAS PELA UFC NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (2020 – 2021) COM FOCO NOS DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas.

Aprovada em: 16/05/2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Eduardo Girão Santiago(Orientador) Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Carlos Américo Leite Moreira Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Renan Cid Varela Leite Universidade Federal do Ceará (UFC)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao meu esposo pelo amor incondicional, paciência, motivação e apoio emocional não só nessa empreitada, mas em todos os projetos dos nossos 20 anos juntos!

À minha filha, por entender quando não podia estar presente e me amar e apoiar do jeitinho lindo dela.

Aos meus pais, por sempre terem estimulado meus estudos e acreditarem em mim. Aos meus sogros, por todo o apoio e confiança.

Ao meu orientador que sempre acompanhou meu trabalho e tanto me ensinou ao longo dessa caminhada.

A todos os familiares e amigos que me apoiaram com uma palavra amiga e que torceram pelo meu sucesso!

RESUMO

Nas últimas décadas, as novas ferramentas tecnológicas têm transformado os diferentes níveis de interação da sociedade humana, revolucionando desde a forma como concretizamos atividades relacionadas a atividades básicas e essenciais à subsistência do ser humano até a forma de trabalho, educação e lazer. Neste cenário, a política pública de inclusão digital, no panorama brasileiro, surge como forma de garantir o acesso às modernas tecnologias de comunicação, trabalho e educação a uma parcela da população que, em face de diferenças socioeconômicas, por vezes de natureza histórica, restam excluídos da denominada sociedade digital, ficando impossibilitados de exercer seus direitos fundamentais no novo panorama social, econômico e cultural que emerge. Ademais, com o advento da pandemia de COVID-19, mormente no período de 2020 a 2021, a necessidade de participação do meio digital, bem como de utilização e domínio das tecnologias de informação contemporâneas, tornou-se ainda mais essencial na medida em que as atividades de natureza presencial foram suspensas por longos períodos, sendo o meio digital o único viável para a concretização de atividades sem o risco de potencial contágio pelo vírus em questão, principalmente, no âmbito acadêmico. Neste panorama, a Universidade Federal do Ceará (UFC), no período em questão, idealizou e implementou uma série de ações com o intuito de viabilizar a inclusão digital dos discentes em condição de vulnerabilidade social através do Plano Pedagógico de Emergência (PPE) e dos projetos nele previstos, objetivando garantir o direito fundamental à educação aos acadêmicos sujeitos das ações em comento. Dessa forma, o presente trabalho procura avaliar as ações em questão, seja do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo, enfatizando os múltiplos elementos que compõem o estudo quali-quantitativo em destaque, bem como os parâmetros para a avaliação qualitativa proposta, com ênfase na abordagem pós-construtivista de Raul Lejano (2012), e na perspectiva avaliativa da inclusão digital que permeia o trabalho de Mark Warschauer (2006). Dos resultados obtidos da pesquisa bibliográfica e dos questionários e entrevistas aplicados aos discentes beneficiados, bem como aos docentes, gestores e servidores públicos envolvidos no desenvolvimento das ações inclusivas, foi possível perceber de forma mais apurada o contexto da política pública em questão, assim como concluir que não basta o fornecimento de equipamentos e de acesso à internet para o alcance da inclusão digital adequada, sendo essencial a redução das desigualdade sociais

como ferramenta para o alcance deste objetivo. Ademais, durante o trabalho, será feita a análise da umbilical relação entre a desigualdade social e econômica brasileira e o fenômeno da exclusão digital, bem como detalhar-se-á a evolução da política pública de inclusão digital no Brasil, destacando as principais fases elencadas pela literatura acadêmica, bem como os principais aspectos e ações que tiveram destaque em cada etapa de aprimoramento das ações inclusivas nacionais.

Palavras-chave: inclusão digital; pandemia; desigualdade social; plano pedagógico de emergência; discentes em situação de vulnerabilidade social.

ABSTRACT

In recent decades, new technological tools have transformed the various levels of human society's interaction, revolutionizing everything from the way we carry out activities related to basic and essential human survival to the way we work, educate, and entertain ourselves. In this scenario, the public policy of digital inclusion in the Brazilian context emerges as a means to ensure access to modern communication, work, and educational technologies for a portion of the population that, due to socio-economic differences, sometimes of historical nature, remains excluded from the so-called digital society, unable to exercise their fundamental rights in the emerging social, economic, and cultural landscape. Furthermore, with the advent of the COVID-19 pandemic, especially in the period from 2020 to 2021, the need for participation in the digital realm, as well as the use and mastery of contemporary information technologies, became even more essential as in-person activities were suspended for long periods. The digital medium became the only viable means for carrying out activities without the risk of potential virus transmission, particularly in the academic sphere. In this context, the Federal University of Ceará (UFC), during the mentioned period, conceived and implemented a series of actions with the aim of facilitating digital inclusion for socially vulnerable students through the Emergency Pedagogical Plan (PPE) and its related initiatives, aiming to ensure the fundamental right to education for the academic community subject to these actions. Thus, this work seeks to evaluate these actions, both quantitatively and qualitatively, emphasizing the multiple elements that make up the highlighted qualiquantitative study, as well as the parameters for the proposed qualitative evaluation, with an emphasis on Raul Lejano's post-constructivist approach (2012) and the evaluative perspective of digital inclusion that permeates Mark Warschauer's work (2006). From the results obtained from the bibliographic research, questionnaires, and interviews conducted with the benefited students, as well as with the teachers, administrators, and public servants involved in the development of inclusive actions, it was possible to perceive more accurately the context of the public policy in question. It was also concluded that merely providing equipment and internet access is not enough to achieve adequate digital inclusion. It is essential to reduce social inequalities as a tool to reach this goal. Furthermore, during the study, an analysis will be made of the close relationship between Brazilian social and economic inequality and the

phenomenon of digital exclusion. It will also detail the evolution of public policy for digital inclusion in Brazil, highlighting the main phases outlined in academic literature, as well as the key aspects and actions that stood out in each stage of improving national inclusive efforts.

Keywords: digital inclusion; pandemic; social inequality; emergency pedagogical plan; students in situations of social vulnerability.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

CEGE Comitê Executivo de Governo Eletrônico

CEPE Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CF Constituição Federal

CGU Controladoria-Geral da União

CONSUNI Conselho Universitário

COVID-19 Doença do Coronavírus (Corona Virus Disease)

CPF Cadastro Pessoa Física

EaD Educação a Distancia

FADIR Faculdade de Direito

GESAC Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão

IES Instituições de Ensino Superior

IFES Institutos Federais de Ensino SuperiorLGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

MAPP Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas

MEC Ministério da Educação

MIT Massachusetts Institute of Technology

PBLE Programa Banda Larga nas Escolas

PCC Projeto Cidadão Conectado

PEC Proposta de Emenda à Constituição

PEC-G Programa de Estudantes-Convênio de Graduação

PNAES Plano Nacional de Assistência Estudantil

PNBL Programa Nacional de Banda Larga

PPE Plano Pedagógico de Emergência PRAE Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PREX Pró-Reitoria de Extensão

PROGRAD Pró-Reitoria de Graduação

PROINTER Pró-reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional

ProJovem Programa Nacional de Inclusão de Jovens

PRONERA Programa Nacional de Educação em Reforma Agrária

PROUCA Programa um Computador por Aluno

RECOMPE Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional

REPES Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de

Tecnologia da Informação

RF Receita Federal

RNP Rede Nacional de Pesquisa

RU Restaurante Universitário

STI Secretaria de Tecnologia da Informação

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

TIC Tecnologia da Informação e Comunicação

UFC Universidade Federal do Ceará

UNILAB Universidade da Lusofonia Afro-Brasileira

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	A DESIGUALDADE SOCIAL E A EXCLUSÃO DIGITAL	17
2.1	A desigualdade social no Brasil	17
2.2	A desigualdade social como causa da exclusão digital	21
2.3	A necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de inclusão digital	23
3	HISTÓRICO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL BRASILEIRA	26
3.1	A primeira fase da política pública de inclusão digital brasileira	26
3.2	A segunda fase da política pública de inclusão digital brasileira	27
3.3	A terceira fase da política pública de inclusão digital brasileira	29
4	A UFC COMO SUJEITO ATIVO DA POLÍTICA PÚBLICA DE	
	INCLUSÃO DIGITAL	21
4.1		31
4.1 4.2	Contextualização	31 33
	Disponibilização de planos de dados móveis/chips	
4.3	Auxílio para a aquisição de equipamentos de TICPROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	35
5		39
5.1 5.2	Panorama geral	39
	Panorama qualitativo	40
5.3	Panorama quantitativo	41
5.4	Análise dos dados e LGPD	43
6 6.1	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	45 45
6.2	Perspectiva dos discentes	43 58
	Perspectiva dos docentes	58 65
6.3	Perspectiva dos gestores	
6.4	Perspectiva dos servidores	69
6.5 7	Perspectiva complementar quantitativa	71 74
,	CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	REFERÊNCIASAPÊNDICE A - ROTEIRO DOS QUESTIONÁRIOS – DISCENTES	78
		85
	APÊNDICE B - ROTEIRO DOS QUESTIONÁRIOS – DOCENTES APÊNDICE C - ROTEIRO - ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS –	90
	APENDICE C - ROTEIRO - ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS -	
	GESTORES	95
	APÊNDICE D - ROTEIRO - ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS –	
		07
	SERVIDORES	97
	ANEXO A – RESOLUÇÃO UFC Nº 03/CEPE de 02/07/2020	99
	ANEXO B - RESOLUÇÃO UFC Nº 04/CEPE de 28/07/2020	106

1 INTRODUÇÃO

Diante das mudanças oriundas do desenvolvimento tecnológico das últimas décadas, a inclusão do indivíduo no meio digital passou a ter importância fundamental na vida em sociedade, tornando-se essencial para fins profissionais, educacionais e políticos (CAZELOTO, 2008).

Em nosso país, nos últimos anos, ainda que o acesso à internet de banda larga ou móvel (3G/4G/5G) tenha sido ampliado para famílias que antes não o detinham, ainda é grande a quantidade de pessoas que estão excluídas do mundo digital, ou seja, que não têm acesso à internet para realização de operações básicas como pesquisas on-line, mormente em face das disparidades econômicas e sociais.

No estado do Ceará, a realidade não é distinta da encontrada de forma macro no plano federativo, qual seja, apesar do constante incremento quantitativo no acesso à internet, a ampla maioria das famílias vive à margem do acesso qualitativo às denominadas novas tecnologias, destacadamente no interior do estado (SILVA, 2014).

Neste contexto, a desigualdade social existente na sociedade brasileira já emergia, na última década, como obstáculo a ser transposto no âmbito do problema da exclusão digital formada a partir das disparidades econômicas, urgindo por medidas inclusivas capazes de garantir, na perspectiva contemporânea, os direitos sociais básicos dos cidadãos como o acesso à informação, à educação, ao trabalho e ao lazer (GROSSI; DA COSTA; DOS SANTOS, 2013).

Em um país historicamente permeado pela desigualdade social e econômica, a intervenção estatal passa a ser elemento fundamental para minimizar as disparidades e proporcionar um tratamento mais igualitário dos indivíduos, sendo esta participação efetivada mediante o desenvolvimento de ações inclusivas dentro de uma política pública de inclusão digital.

Ademais, no âmbito das modernas formas de aprendizado, a redução da exclusão digital acadêmica constitui importante medida de combate à evasão universitária na medida em que possibilita uma maior difusão e desenvolvimento dos conhecimentos, independentemente da necessidade de proximidade física entre discentes e docentes

(RODRIGUES; ALBANI; BAHDUR, 2020).

Considerando os esforços atuais da sociedade para viabilizar a inclusão digital, Cazeloto (2008, p. 10), afirma:

Os esforços pela inclusão digital se tornaram um consenso social. Em torno dessa "nova necessidade", articulam-se atores sociais dos mais diversos campos e matizes ideológicos: trabalhadores, empresariado, Estado, terceiro setor, partidos, redes de varejo, indústrias, produtores e distribuidores de softwares e hardwares, igrejas, lideranças comunitárias. A lista de organizações e iniciativas poderia seguir quase que indefinidamente, em escala global. Todos empenhados em exorcizar um novo fantasma, que ameaça deixar uma parte gigantesca da humanidade no mais completo obscurantismo: a exclusão digital.

Já com o advento da crise pandêmica de COVID-19, no âmbito do estado do Ceará, as primeiras respostas governamentais tiveram como foco as ações em saúde pública, reduzindo o contato entre as pessoas e ampliando as ferramentas à disposição dos aparelhos de saúde dos hospitais, de forma a viabilizar um melhor enfrentamento do coronavírus.

Contudo, sendo a educação um direito de todos os cidadãos diante de sua importância na formação do indivíduo, as diversas instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, nos mais diversos âmbitos de formação, tiveram que se adaptar à nova realidade e criar soluções alternativas capazes de compatibilizar a manutenção das atividades de ensino com a proteção da população contra a propagação do COVID-19, tudo em sintonia com as restrições governamentais de âmbito federal, estadual e municipal (PASINI; CARVALHO; ALMEIDA, 2020).

Dessa forma, a suspensão das atividades presenciais universitárias esteve presente nos primeiros instantes dos planos governamentais de combate à pandemia em questão na medida em que a aglomeração de pessoas para multiplicação do conhecimento pelos métodos tradicionais culminava em uma potencial exposição de indivíduos aos riscos epidemiológicos respectivos.

Neste contexto, somente um conjunto de ações adequadas e dirigidas para garantir a inclusão digital no ensino superior, bem como evitar a evasão universitária, seria capaz de garantir o desenvolvimento das atividades educacionais, ou seja, era necessário uma política pública apropriada, principalmente direcionada aos discentes em situação de vulnerabilidade econômica em face da histórica desigualdade social existente no âmago da

sociedade brasileira.

No panorama em questão, coordenado pela PROGRAD, com a participação de diretores e vice-diretores de unidades acadêmicas, coordenadores de programas acadêmicos e representantes docentes, discentes e de servidores técnico-administrativos fora elaborado o Plano Pedagógico de Emergência (PPE), estabelecendo diretrizes gerais para as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como das Casas de Cultura Estrangeira, com a finalidade de concluir o semestre 2020.1, no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Assim, diante da determinação de suspensão das aulas presenciais, a UFC passou a efetivar as atividades educacionais competentes por meio de plataformas remotas de ensino, necessitando, por sua vez, do acesso à internet como ferramenta essencial à consecução do PPE, restando consignado, na Resolução UFC nº 03/CEPE de 02/07/2020, o apoio aos docentes e discentes.

Logo, foi necessário a elaboração de política pública (por meio do Plano Pedagógico de Emergência) objetivando a inclusão digital dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade econômica, fora das dependências da instituição de ensino superior (IES), de forma a viabilizar que todos os estudantes matriculados na UFC pudessem ter acesso ao conteúdo ministrado através das novas tecnologias, seja por meio de aulas por videoconferência ou por materiais eletrônicos compartilhados pelos docentes nas plataformas credenciadas.

Neste panorama, com o suporte técnico do Instituto UFC Virtual, foram oferecidos cursos online e materiais didáticos para capacitação dos alunos e professores no uso das modernas tecnologias que teriam de ser utilizadas em substituição ao ensino presencial tradicional, tudo conforme previsão e calendário expressos no PPE, destacando-se: os ciclos de formação para docentes e discentes e o curso de formação para docentes para utilização da plataforma SOLAR, ambiente virtual de aprendizagem da UFC por meio do qual professores e alunos podem ter acesso às aulas transmitidas no formato remoto e aos materiais didáticos respectivos ou aos materiais que complementem as aulas presenciais.

Contudo, no que tange aos discentes, a diversidade de condições financeiras entre estes trouxe a necessidade de elaboração de política pública de inclusão digital, permitindo o

acesso ao conteúdo elaborado pelos docentes, culminando na aprovação da Resolução da UFC nº 04/CEPE de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre ações para inclusão digital dos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade econômica, da UFC.

Assim, duas ações, destacadamente, foram idealizadas e desenvolvidas pela UFC para viabilizar o acesso à internet para o alcance do conteúdo transmitido pelos docentes de forma remota, quais sejam: a) a inclusão digital por meio da disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet; e b) a criação do auxílio inclusão digital, no valor de até R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por aluno selecionado, para aquisição de computador ou tablet.

Neste panorama, bem como diante da importância que a política pública de inclusão digital tem recebido em todas as esferas de governo, sendo, inclusive, objeto de Proposta de Emenda à Constituição (PEC 47/2021) para figurar no rol dos direitos fundamentais do texto constitucional brasileiro (BRASIL, 2021), a avaliação das ações inclusivas elaborada pela UFC deve problematizar este estudo, através da indagação: As ações de inclusão digital implementadas pela UFC, no contexto da pandemia de COVID-19 (2020 e 2021) permitiram a manutenção da transmissão do conhecimento científico, bem como evitaram um aumento da evasão universitária dos alunos em situação de vulnerabilidade social ao longo do período em observação?

Dessa forma, emerge como objetivo geral do presente estudo avaliar, de forma quali-quantitativa, as ações da política pública de inclusão digital realizadas pela UFC, direcionada aos discentes em situação de vulnerabilidade social, durante os anos de 2020 e 2021, no contexto da pandemia de COVID-19.

De outra banda, como objetivos específicos, destacam-se: a) analisar a relação entre a desigualdade e a exclusão digital; b) descrever a trajetória da política de inclusão digital no âmbito nacional; c) detalhar e avaliar as ações de inclusão digital efetivadas pela UFC no contexto da pandemia de COVID-19; d) apurar se as as ações da política pública de inclusão digital realizadas pela UFC evitaram um aumento da evasão universitária; e e) identificar as experiências e contextos dos discentes beneficiados com as ações inclusivas referidas, percebendo seus diferentes perfis socioeconômicos, bem como dos docentes que lecionavam na época, dos gestores que idealizaram e desenvolveram as ações inclusivas e dos

servidores que atuaram na política pública.

Assim, a hipótese que direciona o presente trabalho consiste no prognóstico de que as ações de inclusão digital implementadas pela UFC durante os anos de 2020 e 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, permitiram a manutenção da transmissão do conhecimento científico, bem como evitaram um aumento da evasão universitária dos alunos em situação de vulnerabilidade social ao longo do período em observação, embora comprometendo a qualidade do aprendizado discente, conforme analisado neste trabalho em momento posterior oportuno.

Dessa forma, a avaliação da política pública de inclusão digital implementada pela UFC, durante a crise pandêmica de coronavírus é o escopo principal do presente trabalho diante da sua importância para o cumprimento dos objetivos institucionais e sociais na área educacional, sendo a pesquisa avaliativa em questão um estudo de relevância ímpar para, munido dos resultados quantitativos e qualitativos obtidos, balizar as decisões administrativas quanto ao aprimoramento da política pública de inclusão digital, mormente em âmbito local, bem como para idealização de outros mecanismos para combate à exclusão digital no âmbito do ensino superior.

Ademais, durante a última década o aprimoramento do efetivo acesso ao ensino superior aos discentes em situação de vulnerabilidade social, principalmente em momentos de crise, tem sido a força motriz de meu trabalho enquanto servidora desde o vínculo anterior com Universidade da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) até o meu cargo atual na Universidade Federal do Ceará (UFC), em que tive o contato com estes acadêmicos na Pró-Reitoria de Extensão (PREX) e na Faculdade de Direito (FADIR).

No alcance do desiderato fixado na presente pesquisa, cinco capítulos foram desenvolvidos no trabalho em questão de forma a albergar todos os principais pontos da fundamentação teórica, bem como da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do projeto.

Após este primeiro capítulo de introdução, no segundo capítulo, procedemos a uma análise da umbilical relação entre a desigualdade social e econômica brasileira e o fenômeno da exclusão digital, detalhando a origem do problema histórico das disparidades sociais no Brasil e demonstrando a intrínseca relação destas com a marginalização digital de

grande parcela da sociedade.

No terceiro capítulo, detalhou-se a evolução da política pública de inclusão digital no Brasil, destacando as principais fases elencadas pela literatura acadêmica, bem como os principais aspectos e ações que tiveram destaque em cada etapa de aprimoramento das ações inclusivas nacionais.

No quarto capítulo, foram abordados, especificamente, os efeitos da pandemia de COVID-19 nas atividades de ensino da Universidade Federal do Ceará (UFC) com destaque para as ações de inclusão digital efetivadas por esta IES para garantir o amplo acesso ao ensino na situação de emergência epidemiológica, mormente aos discentes em situação de vulnerabilidade social.

No quinto capítulo, são elencados os procedimentos metodológicos pelos quais a pesquisa proposta foi desenvolvida, enfatizando os múltiplos elementos que compõe o estudo quali-quantitativo em destaque, bem como os parâmetros para a avaliação qualitativa proposta, com ênfase na abordagem pós-construtivista de Raul Lejano (2012), bem como na perspectiva avaliativa da inclusão digital que permeia o trabalho de Mark Warschauer (2006).

No sexto capítulo, são expostos os resultados obtidos através dos questionários e entrevistas aplicadas aos diversos atores envolvidos nas ações inclusivas em estudo, destacando-se e debatendo-se os seus pontos principais.

Por fim, o texto se encerra com as considerações finais quanto ao objeto pesquisado, cotejando os resultados anteriormente apresentados com o referencial teórico de forma a apresentar a síntese da pesquisa quanto à temática da política pública de inclusão digital na sociedade brasileira, bem como quanto às ações inclusivas desenvolvidas pela UFC.

2 A DESIGUALDADE SOCIAL E A EXCLUSÃO DIGITAL

2.1 A desigualdade social no Brasil

A desigualdade social no mundo é bastante antiga, aparecendo desde a Antiguidade Clássica, mas surge, de forma mais expressiva, principalmente, com a sedimentação do capitalismo como regime econômico, na medida em que a primazia do individualismo em detrimento do coletivismo, maximizam a concentração de riquezas em alguns segmentos de indivíduos, proporcionando a ocorrência de desigualdades sociais do ponto de vista econômico-financeiro (BRUM, 1991).

Tal fato se explica, uma vez que o capitalismo, como sistema econômico, preconiza a propriedade privada dos meios de produção, existindo, assim, os que são proprietários desses meios e os que possuem apenas sua força de trabalho, tendo, por isso que se sujeitar aos primeiros. Pelo exposto, observa-se que a desigualdade é aspecto inerente ao capitalismo.

Explanando quanto ao tema em questão, Argemiro J. Brum (1991, p. 21), traz importante definição sobre o capitalismo:

É o sistema econômico baseado na supremacia do capital sobre o trabalho quer dizer, defere a última instância das decisões que controlam o processo produtivo aos proprietários do capital. Fundamentado na doutrina do liberalismo, inaugura e implanta a total Liberdade da iniciativa privada no processo produtivo, cabe ao estado apenas a tarefa de manter a ordem. Incluem-se, ainda, entre suas principais características: a propriedade privada dos meios de produção a transformação da força de trabalho em mercadoria (trabalho assalariado), a produção generalizada de mercadorias, a concorrência entre capitalistas e a busca do lucro máximo e da acumulação - este, seu objetivo principal.

Neste contexto, ainda que seja com a denominada revolução industrial dos séculos XVIII e XIX e com as revoluções burguesas do período que os contornos das desigualdades sociais adquiram propriedades semelhantes aos que vigem na atualidade contemporânea, mormente no que tange aos países europeus colonizadores, é com o advento do capitalismo mercantilista, durante a ascensão dos nominados estados absolutistas que se encontra importante nascedouro das desigualdades sociais de âmbito local nos países identificados, historicamente, como colônias de exploração (BRUM, 1991).

Há de se destacar, de forma a viabilizar a compreensão adequada da temática em discussão que o Brasil, durante o período indicado da Idade Moderna, foi objeto de organização no sistema das colônias de exploração, ou seja, unidades vinculadas a um estado colonizador que têm como objetivo primário a geração de riquezas a este mediante a utilização dos recursos naturais e humanos da região colonizada (PRADO JÚNIOR, 1961).

Dessa forma, diferente das Treze Colônias Americanas, cuja colonização teve como intuito o povoamento e o desenvolvimento da comunidade local instalada, o Brasil, sendo concebido com o único viés de beneficiar uma nação colonizadora, no caso, Portugal, representava apenas um modelo de negócio com fins de exploratórios pela metrópole colonizadora (PRADO JÚNIOR, 1961).

Neste contexto, a fim de viabilizar a colonização do Brasil, o governo português divide as terras em capitanias a cargo de donatários, nas quais o modelo econômico a ser implementado seria um sistema agrário-exportador, focado em produção agrícola em grandes propriedades rurais para exportação a outros países, especialmente para a metrópole portuguesa (HOLANDA, 1995).

Dessa forma, a concentração dos meios de produção pelos patriarcas da família rural colonial, quais sejam, as terras, acumuladas em grandes latifúndios produtores, inicialmente, de açúcar, era e é, ainda hoje, o grande diferencial entre quem explora e quem vende sua força de trabalho (RIBEIRO, 1995).

Para a implantação desse sistema de exploração, bem como em face das inexitosas tentativas de utilização da mão de obra indígena, posteriormente taxada de rebelde e considerada menos produtiva, passa-se a utilizar, predominantemente, a mão de obra escrava dos negros trazidos da África, semeando em território brasileiro alguns dos primeiros embriões da desigualdade social brasileira (HOLANDA, 1995).

Essa "distância social" existente na sociedade brasileira no passado e no presente é destacada por Darcy Ribeiro (1995, p. 210):

Com efeito, no Brasil, as classes ricas e as pobres se separam umas das outras por distâncias sociais e culturais quase tão grandes quanto as que medeiam entre povos distintos. Ao vigor físico, à longevidade, à beleza dos poucos situados no àpice - como expressão do usufruto da riqueza social — se contrapõe a fraqueza, a enfermidade, o envelhecimento precoce, a feiura da imensa maioria - expressão da penúria em que vivem. Ao traço refinado, à inteligência - enquanto reflexo da instrução -, aos costumes patrícios e cosmopolitas dos dominadores, corresponde o traço rude, o saber vulgar, a ignorância e os hábitos arcaicos dos dominados.

Neste contexto, desde a formação da sociedade brasileira, ainda quando o Brasil era colônia de Portugal, podemos observar o embrião da desigualdade social e, consequentemente, da problemática da exclusão social, por meio da adoção da mão de obra escravocrata no seio da empresa açucareira brasileira (HOLANDA, 1995).

Quanto à escravidão, esse sistema foi mais que um sistema econômico, ele se

transformou numa linguagem, fortalecendo uma desigualdade estrutural no Brasil. Ou seja, ela se enraizou de tal forma na cultura brasileira que orientou condutas, estabeleceu relações de hierarquia entre as raças, influências essas que até hoje são perceptíveis no estudo da sociedade do nosso país (SCHWARCZ, 2019).

O sistema escravocrata acabou de forma lenta depois da elaboração de várias leis, como a Lei Áurea de 1888. Nesse contexto, não havia nenhum plano para integrar estas populações libertas as quais passaram a viver um período denominado de pós-emancipação (SCHWARCZ, 2019).

Sérgio Buarque de Holanda (1995, p. 73), destaca a importância do fim do sistema escravista para as transformações sociais e econômicas brasileiras:

Se, conforme opinião sustentada em capítulo anterior, não foi a rigor uma civilização agrícola o que os portugueses instauraram no Brasil, foi, sem dúvida, uma civilização de raízes rurais. É efetivamente nas propriedades rústicas que toda a vida da colônia se concentra durante os séculos iniciais da ocupação européia: as cidades são virtualmente, se não de fato, simples dependências delas. Com pouco exagero pode dizer-se que tal situação não se modificou essencialmente até à Abolição. 1888 representa o marco divisório entre duas épocas; em nossa evolução nacional, essa data assume significado singular e incomparável.

Inicialmente vistos como patrimônio e meios de produção, os escravos, uma vez alforriados, por meio da abolição da escravatura, formaram uma massa excedente populacional com carência de recursos a qual daria origem, mais tarde, à parcela da população marginalizada nos centros urbanos (SCHWARCZ, 2019).

Com o avanço social para os centros urbanos, a desigualdade social passa a ser mais destacada nas grandes metrópoles e respectivas regiões metropolitanas na medida em que passam a atrair substancial contingente populacional em busca de novas oportunidades de emprego e renda.

Neste panorama, Sérgio Buarque de Holanda (1995, p. 172/173), destaca a migração populacional histórica que aconteceu do meio rural para o urbano:

É deliberadamente que se frise aqui o declínio do centro de produção agrícola como fator decisivo da hipertrofia urbana. As cidades, que outrora tinham sido como complementos do mundo rural, proclamaram finalmente sua vida própria e sua primazia. Em verdade podemos considerar dois movimentos simultâneos e convergentes através de toda a nossa evolução histórica: um tendente a dilatar a ação das comunidades urbanas e outro que restringe a influência do centros rurais, transformados, ao cabo, em simples fontes abastecedoras, em colônias das cidades. Se fatores especiais favorecem o primeiro desses movimentos, não há dúvida que ele só se acentuou definitivamente com a perda da resistência do agrarismo, antes

soberano, e, depois, com definhamento das condições que estimularam a formação entre nós de uma aristocracia rural poderosa e de organizações não urbanas dotadas de economia autônoma.

Conforme mencionado anteriormente, a criação de desigualdades sociais é elemento intrínseco ao sistema capitalista, seja no âmbito do liberalismo clássico seja no cenário atual de desenvolvimento do sistema em questão.

Neste contexto, Argemiro J. Brum (1991, p. 21) destaca as mudanças atravessadas pelo capitalismo para garantir sua manutenção diante das desigualdades sociais geradas pelo próprio sistema econômico:

A implantação do capitalismo dá origem a uma era de profundas contradições e injustiças. O agravamento das tensões sociais, de um lado, e, de outro, o surgimento de um sistema sócio-econômico-político alternativo — o socialismo - forçaram o capitalismo a modificar-se e aperfeiçoar-se.

Na medida em que o descontrole regulatório sobre o capitalismo liberal clássico permitiu a excessiva exploração dos trabalhadores pelos detentores dos meios de produção, originando uma série de conflitos históricos para garantia de direitos mínimos e condições dignas no labor, mudanças foram idealizadas para compatibilizar os interesses conflitantes, transformando o capitalismo (BRUM, 1991).

Destarte, a intervenção estatal passa a ser elemento comum desta transmudação, de forma a viabilizar um controle dos limites dos interesses dos detentores dos meios de produção dentro do sistema econômico, originando o denominado capitalismo moderno, no qual, além da garantia de direitos mínimos aos trabalhadores, o governo começa a intervir em setores estratégicos da economia de forma a garantir alguns interesses governamentais fundamentais (BRUM, 1991).

Dessa forma, a desigualdade social fora mitigada, principalmente com o surgimento dos denominados direitos sociais que passam a albergar proteção jurídica aos trabalhadores, mormente após o processo de redemocratização da sociedade brasileira que culmina na promulgação da Constituição de 1988, conhecida como "Constituição Cidadã" (BRANCO; COELHO; MENDES, 2009).

Na realidade brasileira atual, as desigualdades sociais continuam a permear os diversos âmbitos da sociedade, na medida em que, ainda que sobre novos paradigmas, avultam profundas discrepâncias entre os membros da coletividade quanto ao acesso aos

direitos sociais básicos do cidadão, como a alimentação, a moradia, a saúde, a educação e o transporte (SCHWARCZ, 2019).

Por fim, fundamental trazer à colação a reflexão de Darcy Ribeiro (1995, p. 212) sobre a perpetuação das desigualdades sociais no Brasil:

A estratificação social gerada historicamente tem também como característica a racionalidade resultante de sua montagem como negócio que a uns privilegia e enobrece, fazendo-os donos da vida, e aos demais subjulga e degrada, como objeto de enriquecimento alheio. Esse caráter intencional do empreendimento faz do Brasil, ainda hoje, menos uma sociedade do que na feitoria, porque não estrutura a população para o preenchimento de suas condições de sobrevivência e de progresso, mas para enriquecer uma camada senhorial voltada para atender as solicitações exógenas.

2.2 A desigualdade social como causa da exclusão digital

Com a evolução tecnológica das últimas décadas e abertura da economia para a globalização, a informatização dos diversos sistemas de trabalho e educação, bem como dos meios de comunicação, revolucionaram a forma como as organizações passaram a produzir e se organizar, assim como as pessoas a se comunicarem (CAZELOTO, 2008).

Quanto ao labor, atividades antes desempenhadas como intermediárias de outras deixaram de existir em face da informatização, como uma espécie de desemprego estrutural, ao passo que novas atribuições e profissionais começaram a ser necessários para suprir novas atividades emergentes e derivadas da drástica mudança de paradigma que foi construído.

No que tange aos novos meios de comunicação e às novas técnicas de suporte à educação, a utilização das ferramentas digitais, como as mensagens eletrônicas, os fóruns na rede mundial de computadores e, mais recentemente, as tecnologias que viabilizaram a realização de videoconferência para viabilizar a transmissão do conhecimento, representaram notável avanço na democratização do ensino (PASINI; CARVALHO; ALMEIDA, 2020).

Contudo, os benefícios dos avanços em comento não são objetos de gozo de forma igualitária por toda a sociedade, ao contrário, há grande disparidade no acesso às ferramentas dantes referida, principalmente, em face da intensa e histórica desigualdade social que assola a sociedade brasileira, impossibilitando o acesso dos cidadãos menos favorecidos economicamente a este novo cenário (RODRIGUES; ALBANI; BAHDUR, 2020).

Neste sentido, Grossi, Costa e Dos Santos (2013) afirmam:

Portanto, na sociedade em rede, altamente tecnológica, surge uma nova desigualdade: a digital que de acordo com Santos (2006) no Brasil as causas da desigualdade digital são as mesmas que fazem do país um dos líderes no ranking mundial em termos de desigualdade social, concentração de renda e persistência do latifúndio, surgindo os excluídos digitais.

Como a desigualdade social favorece a exclusão digital e, esta por sua vez reforça a desigualdade social, é preciso uma nova postura e um novo olhar por parte do governo para diminuir o quadro perverso da desigualdade brasileira. É preciso se apropriar das TDICs, através de programas de inclusão digital que permitam ao cidadão perceber-se como parte deste mundo tecnológico.

Nesse panorama, surge a denominada exclusão digital, enquanto impossibilidade de alcance e utilização das tecnologias e ferramentas referidas, como um problema social capaz de aprofundar ainda mais as desigualdades econômicas já existentes, seja afastando a população hipossuficiente do moderno acesso à educação, seja impedindo o desenvolvimento profissional do cidadão para ingresso ou retorno ao mercado de trabalho formal (CAZELOTO, 2008).

Sobre o binômio inclusão-exclusão, Gonçalves (2011, p.33) explica:

Onde há uma necessidade de inclusão há o reconhecimento implícito da exclusão. É no reconhecimento deste duplo conceitual nas práticas históricas, sociais, econômicas e culturais das tecnologias de informação e comunicação, que surgem os questionamentos, os desafios, as ações, as omissões, as lutas, os conflitos.

Neste contexto, percebe-se que o combate à exclusão digital perpassa não somente o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas que busquem o fornecimento de equipamento e de acesso à internet de forma isolada, sendo necessário a capacitação dos indivíduos para utilização das ferramentas disponibilizadas, bem como ações dirigidas à redução das desigualdades socioeconômicas no âmbito da sociedade brasileira (Warschauer, 2006).

Corroborando esse entendimento Warschauer (2006, p. 23) destaca:

A estrutura referente à exclusão digital proporciona um esquema insatisfatório em relação à utilização da tecnologia para a promoção do desenvolvimento social, pois enfatiza em excesso a importância da presença física dos computadores e da conectividade, excluindo outros fatores que permitem o uso da TIC pelas pessoas para finalidades significativas [...] não existe divisão binária e fator único predominante para a determinação da exclusão digital. A TIC não existe como variável externa, a ser introduzida a partir do exterior, para provocar certas

consequências. Ao contrário, está entrelaçada de maneira complexa nos sistemas e nos processos sociais.

Partindo da premissa em questão, fundamental que, na sequência, seja analisado o panorama geral que urge pela elaboração e desenvolvimento de políticas públicas específicas para o objeto do presente estudo.

2.3 A necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de inclusão digital

A atual conjuntura de desenvolvimento tecnológico vivenciado pela sociedade, para viabilizar a concretização das conquistas sociais, tais como educação e acesso igualitário ao mercado de trabalho, emerge como requisito satisfativo deste intento a inclusão digital da maior parcela possível da população.

Em um país historicamente permeado pela desigualdade social e econômica, a intervenção estatal passa a ser elemento fundamental para minimizar as disparidades e proporcionar um tratamento mais igualitário dos indivíduos, sendo esta participação efetivada mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão digital.

Destacando os esforços atuais da sociedade para viabilizar a inclusão digital, Cazeloto (2008, p. 10), afirma:

Os esforços pela inclusão digital se tornaram um consenso social. Em torno dessa "nova necessidade", articulam-se atores sociais dos mais diversos campos e matizes ideológicos: trabalhadores, empresariado, Estado, terceiro setor, partidos, redes de varejo, indústrias, produtores e distribuidores de softwares e hardwares, igrejas, lideranças comunitárias. A lista de organizações e iniciativas poderia seguir quase que indefinidamente, em escala global. Todos empenhados em exorcizar um novo fantasma, que ameaça deixar uma parte gigantesca da humanidade no mais completo obscurantismo: a exclusão digital.

De início, fundamental a conceituação do tema central do presente tópico, qual seja, o conceito de política pública, que pode ser resumido como "uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público" (SECCHI, 2017, p. 2).

Dessa forma, o problema público a ser enfrentado reside na exclusão digital de grande parte da população brasileira em face das desigualdades sociais e econômicas, sendo necessário o desenvolvimento de políticas públicas capazes tanto de garantir a inclusão digital quanto de permitir melhores condições sociais e econômicas para que os beneficiados possam manter-se incluídos digitalmente (RODRIGUES; ALBANI; BAHDUR, 2020).

Neste contexto, dissertando sobre a definição de política pública, de onde se observa a pertinência das ações de inclusão digital com os contornos das políticas públicas, Silva (2013,

p. 90), afirma:

Ademais, toda política pública é tanto um mecanismo de mudança social, orientado para promover o bem-estar de segmentos sociais, principalmente os mais destituídos, devendo ser também um mecanismo de distribuição de renda e de equidade social, vista como um mecanismo social que contém contradições. Contraponho-me à percepção da política pública como mero recurso de legitimação política ou de uma intervenção estatal subordinada tão somente à lógica da acumulação capitalista. A política pública é uma resposta decorrente de pressões sociais a partir de ações de diferentes sujeitos, como já indicado, que sustentam interesses diversificados. Portanto, serve a interesses também contraditórios, que ora se situam no campo do capital, ora no campo do trabalho. Recuso, portanto, qualquer raciocínio linear e consensual, pois falar de política é falar de diversidade e de contradição.

Dessa forma, o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão digital deve ter como foco os indivíduos que estão marginalizados do acesso às novas tecnologias antes mencionados, destacadamente, sem acesso à internet de qualidade para usufruir das vantagens oferecidas pelas modernas ferramentas informatizadas, de forma a garantir o acesso qualitativo, ou seja, a possibilidade de utilização de uma conexão estável e capaz de suprir as necessidades educacionais e profissionais referidas.

Neste contexto, resta claro que as políticas públicas direcionadas à inclusão digital devem albergar, a despeito dos importantes aspectos tecnológicos, aspectos econômicos também, pois, além da importância de incluir nos currículos escolares o repasse do conhecimento necessário à utilização das ferramentas em apreço, essencial que sejam adquiridos os equipamentos necessários para as instituições de ensino (CARMO; DUARTE; GOMES; 2020).

No âmbito privado, faz-se necessário possibilitar o acesso mais facilitado aos equipamentos de informática, bem como às conexões de rede que permitem o acesso à internet, de forma a democratizar o acesso também nas residências, principalmente em regiões mais distantes dos principais centros urbanos, nos quais, muitas vezes, não há interesse de investimento pela iniciativa privada (CARMO; DUARTE; GOMES; 2020).

Como exemplos de políticas públicas de inclusão digital vigentes na atualidade, destacam-se as desenvolvidas por muitas instituições de ensino público federal, como é o caso da Universidade Federal do Ceará (UFC), consistindo no fornecimento de computadores e chips de acesso à internet aos acadêmicos mais afetados pelas desigualdades sociais e econômicas.

Neste panorama, o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão digital deve ter como foco os indivíduos que estão marginalizados do acesso às novas tecnologias antes mencionados, destacadamente, sem acesso à internet de qualidade para usufruir das vantagens oferecidas pelas modernas ferramentas informatizadas, de forma a garantir o acesso qualitativo, ou seja, a possibilidade de utilização de uma conexão estável e capaz de suprir as necessidades educacionais e profissionais referidas.

3 HISTÓRICO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL BRASILEIRA

Conforme anteriormente exposto, o acesso à internet em nosso país ocorre de forma desigual entre as distintas regiões nacionais, bem como de forma distinta dentro de cada uma delas em face de critérios sociais e econômicos que geram distorções que são objeto de trabalho das políticas públicas inclusivas.

Contudo, durante muitos anos, as ações elaboradas para correção ou redução das disparidades antes referidas tiveram como foco principal o desenvolvimento do setor de telecomunicações, ou seja, focaram na estruturação da rede de dados e não necessariamente no acesso qualitativo às denominadas novas tecnologias.

Neste panorama, seguindo a orientação de Carmo, Duarte e Gomes (2020), didaticamente, a política pública de inclusão digital pátria pode ser dividida em três fases de implementação, quais sejam: a) fornecimento de hardware e implantação do denominado governo eletrônico; b) inclusão digital no âmbito de infraestrutura e estímulos à aquisição de equipamentos informáticos; e c) fortalecimento da educação digital.

3.1 A primeira fase da política pública de inclusão digital brasileira

Assim, a primeira fase, emergindo no fim do século XX, é marcada pela implementação de uma agenda governamental voltada à inclusão da população na sociedade da informação, seguindo o direcionamento mundial oriundo da ampliação do uso da internet e das novas tecnologias de TIC ao redor do globo.

Neste momento inicial, priorizou-se a busca pela implantação, gerenciamento e operacionalização da rede de dados, com destaque para a criação, através da Portaria Interministerial nº 14.780/1995, do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) com o objetivo inicial de garantir a qualidade do serviço de internet no país e tendo seu escopo de atuação pelo Decreto nº 4.829/2003.

Entre outras ações/programas de relevância do momento em análise, destacam-se: a) o ProInfo; b) o Comitê Executivo de Governo Eletrônico (CEGE); e c) o Programa GESAC – Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

O ProInfo foi criado como uma das primeiras políticas brasileiras universais de

inclusão digital, através da Portaria nº 522/1997, direcionando os esforços do programa às escolas de ensino fundamental e médio, tendo tem como objetivo final o estímulo ao uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação e estando, atualmente, com base jurídica no Decreto nº 6.300/2007, sob o nome Programa Nacional de Tecnologia Educacional, e se destinando às escolas públicas de ensino básico.

Já o o Comitê Executivo de Governo Eletrônico (CEGE), criado pelo Decreto nº 9.067/2000, emerge com objetivo de formular políticas, planos e articular as medidas de implantação do governo eletrônico, tratando-se de um grupo de trabalho interministerial encarregado de compreender as potencialidades e desafios para a prestação de serviços digitais, bem como propor diretrizes, contudo o Comitê em questão foi extinto em 2016 e substituído pela Política de Governança Digital, que está, atualmente, em vigor (CARMO; DUARTE; GOMES, 2020).

No ano de 2002, surge, através da Portaria nº 256, de 13 de março de 2002, um programa importante entre as políticas públicas de inclusão digital brasileiras, qual seja, o GESAC, Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão, tratando da Universalização do Acesso à Internet, com o objetivo de disseminar meios que permitam a universalização do acesso às informações e serviços do governo, por meio eletrônico.

Quanto ao termo "governo eletrônico" e funcionamento do GESAC, Carmo, Duarte e Gomes (2020) destacam:

O termo governo eletrônico costuma se referir a modernização, por meio das TICs, dos processos e serviços da administração pública. No caso do GESAC, o termo "governo eletrônico" é utilizado pois o usuário que acessar a rede pelo ponto de conexão implantando via programa teria acesso gratuito à plataforma de governo eletrônico e acesso a diversos serviços públicos [...]

Atualmente, o GESAC é regulado pela Portaria nº 7.154, de 06 de dezembro de 2017 que aprovou a norma geral do programa, traçando metas claras e objetivas da política, além de estabelecer as instituições responsáveis por sua implementação, tendo beneficiado, até maio de 2019, mais de um milhão de alunos com acesso à internet na escola e, até agosto do mesmo ano, mais 6.500 escolas com internet banda larga via satélite (MEC, 2020).

3.2 A segunda fase da política pública de inclusão digital brasileira

No que tange à segunda fase da implementação da política pública de inclusão digital

no Brasil, a partir de 2005, esta tem como destaque a instituição de uma série de medidas de incentivo fiscal com o propósito de fomentar a produção nacional, compra e venda de equipamentos de TIC, e consequentemente, fortalecimento da participação econômica do Brasil nessa seara, bem como o objetivo de viabilizar que as soluções tecnológicas alcançassem ao cidadão, especialmente aos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo a maioria das ações a seguir analisadas sido instituídas pela Lei nº 11.196/2005, denominada Lei do Bem, que institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES e o Programa de Inclusão Digital (CARMO; DUARTE; GOMES, 2020).

Dessa forma, na fase em comento, destacam-se: a) o Projeto Cidadão Conectado (PCC); b) o Programa um Computador por Aluno (PROUCA); c) o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; d) o Projeto Territórios Digitais; e) o Programa Nacional de Educação em Reforma Agrária (PRONERA); f) o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE); e g) o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).

Enquanto o Projeto Cidadão Conectado (PCC), estabelecido através Decreto nº 5.542/2005 visava a inclusão digital por meio de incentivos fiscais à produção tecnológica nacional, o PROUCA, instituído pela Lei 12.249/2010, e financiado pelo Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional, RECOMPE, foi elaborado com base no programa *One Laptop per Child*, desenvolvido pelo *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) e tinha como mote ser um projeto educacional para o uso das TICs.

Porém, para Carmo, Duarte e Gomes (2020) "[..] uma vez que o ProInfo, com mesmo objetivo e escopo maior - pois além de facilitar a aquisição de computadores por escolas oferecia conteúdo pedagógico e outros equipamentos informáticos - o Prouca foi revogado."

Ainda no período em questão, o Projovem foi instituído pela Lei n°11.129/2005, tendo como objetivo do programa a inclusão produtiva do jovem, sendo a inclusão digital um dos resultados almejados no plano, estando, atualmente, ainda vigente com o escopo principal de auxiliar os jovens que pretendem concluir o ensino básico, possuindo, na grade curricular obrigatória, aulas de informática.

No espectro em destaque, no âmbito da sociedade rural, emergem duas ações de relevância, quais sejam: a) o Projeto Territórios Digitais/Territórios da Cidadania,

implementado através do Decreto 40.117/2008, que surgiu como uma iniciativa com o intuito de levar o acesso à internet para comunidades rurais por meio de espaços públicos denominados "Casas Digitais"; e b) o PRONERA, instituído pela Portaria nº. 10/98, do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, e reformulado pela Lei 11.947/2009 com regulamentação pelo Decreto 7.352/2010, que elenca a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, como uma de suas prioridades, tendo, contudo sido descontinuado, em 2020, devido à extinção da coordenação responsável pela educação do campo.

Por fim, importante ressaltar o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), por meio do Decreto nº 6.424/2008, e o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), instituído pelo Decreto nº 7.175/2010, tendo o primeiro o escopo de fornecer conexão à internet de forma estratégica à espaços coletivos para a popularização do acesso enquanto o segundo objetivava levar um serviço de internet mais barato e de alta velocidade para os municípios por meio de parceria entre a empresa, à época estatal, Telebras e os pequenos provedores locais, implementando a denominada "banda larga popular" (CARMO; DUARTE; GOMES, 2020).

3.3 A terceira fase da política pública de inclusão digital brasileira

Na fase mais recente da política pública nacional em debate, o foco passa a ser dirigido ao fortalecimento da educação digital, alcançando destaque: a) o Programa de Inovação Educação Conectada; e b) o Plano Nacional de Cultura.

O Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Decreto nº 9.204/2017, consiste em uma dos programas a serem continuados pelo governo federal, pretendendo dar suporte à universalização do acesso à internet em alta velocidade, bem como fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, visando, ademais, conjugar esforços entre órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil para assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano.

Segundo Carmo, Duarte e Gomes (2020), o Programa "[...] pretende concretizar 4 dimensões: competências de gestores e professores, acesso e qualidade de recursos educacionais digitais e infraestrutura" e "[...] elenca os critérios e métodos de avaliação da política, incluindo percentual de concluintes da formação do programa; escolas com

distribuição de wi-fi; percentual de alunos com acesso à internet; entre outros parâmetros."

De acordo com a regulamentação referida, o Programa em questão contará com as seguintes ações:

- I apoio técnico às escolas e às redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas;
- II apoio técnico, financeiro ou ambos às escolas e às redes de educação básica para:
- a) contratação de serviço de acesso à internet;
- b) implantação de infraestrutura para distribuição do sinal da internet nas escolas;
- c) aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e
- d) aquisição de recursos educacionais digitais ou suas licenças;
- III oferta de cursos de formação de professores para o uso da tecnologia em sala de aula;
- IV oferta de cursos de formação de articuladores para apoiar a implementação da Política:
- V publicação de:
- a) parâmetros para a contratação do serviço de acesso à internet;
- b) referenciais técnicos sobre a infraestrutura interna para distribuição do sinal de internet nas escolas;
- c) parâmetros sobre dispositivos eletrônicos para o uso da internet, a fim de permitir diferentes tipos de uso pedagógico da tecnologia; e
- d) referenciais para o uso pedagógico da tecnologia;
- VI disponibilização de materiais pedagógicos digitais gratuitos, por meio de plataforma eletrônica oficial; e
- VII fomento ao desenvolvimento e à disseminação de recursos didáticos digitais, preferencialmente em formato aberto.

Já o PNC, instituído pela Lei nº 12.343/2010, fixa políticas relacionadas ao empoderamento da comunicação, uso das TICs para a construção cultural (arte digital, jogos eletrônicos e videoarte, por exemplo), digitalização de acervos e melhoria da infraestrutura da rede (CARMO; DUARTE; GOMES, 2020).

Por derradeiro, importante destacar que a ampliação dos cursos no formato de ensino à distância nos diversos níveis de ensino, bem como as ações de inclusão digital de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica também estão incluídas na fase em comento, sendo o último caso mencionado pormenorizado no tópico seguinte com a contextualização específica.

4 A UFC COMO SUJEITO ATIVO DA POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DIGITAL

4.1 Contextualização

Com o advento da crise pandêmica de COVID-19, a inclusão digital passou a ser essencial para viabilizar a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão ao mesmo tempo em que se cumprissem as medidas de isolamento social necessárias ao controle da doença de elevado grau de contágio.

Em idêntico sentido, Rodrigues, Albani e Bahdur (2020, p. 09) afirmam:

Assim, observa-se que as tecnologias se revestiram de significativa importância no contexto do distanciamento social impingindo pela pandemia de COVID-19. Se está bastante claro que houve um aumento na utilização da tecnologia da informação e comunicação neste período de excepcionalidades, é também certo que grupos de pessoas, seja por condições socioeconômicas ou pela falta de familiaridade com essas ferramentas, estão excluídas da utilização destes recursos. É tendo este cenário como pano de fundo que se questiona o status do direito à inclusão digital no ordenamento jurídico brasileiro[...]

Logo, os elementos fáticos que circundam a referida crise destacam a necessidade de criação de uma política pública adequada para a garantia do efetivo combate à evasão universitária, principalmente, durante o quadro de exceção.

Segundo Secchi (2017, p.2), o conceito de política pública seria: "uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público".

Neste panorama, surge o Plano Pedagógico de Emergência (PPE), através da Resolução nº 03/CEPE de 02 de julho de 2020, que

[...] estabelece diretrizes gerais para as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como das Casas de Cultura Estrangeira, com a finalidade de concluir o semestre 2020.1, no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), em virtude da situação decorrente do coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

Dessa forma, a normatização em questão procura concretizar o direito ao acesso à educação superior, ainda que em momentos adversos de calamidade pública, definindo um novo paradigma para a execução das atividades acadêmicas durante o momento de exceção que veio à tona com a propagação da pandemia de COVID-19.

Assim, a mudança mais substancial, com efeitos imediatos nos corpos discente e docente, foi a migração da aulas para o ambiente virtual, conforme previsão em dispositivo próprio: "Art. 4º O reinício do período letivo 2020.1 para as turmas especificadas nos incisos

II e III do art. 2º desta Resolução, terá como data de referência o dia 20 de julho de 2020, prioritariamente, no formato em que se utilizem as tecnologias e recursos digitais."

Neste sentido, outros dispositivos constantes da citada norma merecem destaque:

Art. 5º Aos professores serão assegurados suportes pedagógico, tecnológico, bem como de acessibilidade pedagógica, metodológica, de infraestrutura física e de segurança sanitária para a realização das atividades didáticas nos componentes curriculares por eles ministrados no semestre 2020.1 (ANEXOS 1, 2, 3 e 4 do PPE), incluindo período para o planejamento de suas atividades antes do reinício do semestre letivo.

Art. 7º Aos estudantes serão asseguradas condições para que possam acompanhar de forma efetiva as atividades didáticas nos componentes curriculares nos quais estão

Assim, as ações elaboradas pela UFC através do PPE constituem-se em uma política pública na seara da educação desenvolvida no âmbito da autonomia das universidades federais, ou seja, moldando a aplicação dos recursos federais disponíveis aos elementos eleitos como prioritários pela comunidade acadêmica durante a crise pandêmica.

matriculados no semestre 2020.1 (ANEXOS 1, 2, 3 e 4 do PPE).

Dissertando sobre a definição de política pública, de onde se observa a pertinência das ações de inclusão digital em estudo com os contornos das políticas públicas, Silva (2013, p. 90), afirma:

Ademais, toda política pública é tanto um mecanismo de mudança social, orientado para promover o bem-estar de segmentos sociais, principalmente os mais destituídos, devendo ser também um mecanismo de distribuição de renda e de equidade social, vista como um mecanismo social que contém contradições. Contraponho-me à percepção da política pública como mero recurso de legitimação política ou de uma intervenção estatal subordinada tão somente à lógica da acumulação capitalista. A política pública é uma resposta decorrente de pressões sociais a partir de ações de diferentes sujeitos, como já indicado, que sustentam interesses diversificados. Portanto, serve a interesses também contraditórios, que ora se situam no campo do capital, ora no campo do trabalho. Recuso, portanto, qualquer raciocínio linear e consensual, pois falar de política é falar de diversidade e de contradição.

Dessa forma, emerge uma nova forma de política pública na medida que não surge diretamente do Estado, mas de uma entidade independente que, apesar de financeiramente ligada à União Federal, possui autonomia própria para idealizar, desenvolver e implementar projetos para garantia do direito fundamental à educação.

Neste sentido, GUSSI e OLIVEIRA (2016, p. 85) destacam a mudança nos atores que formulam, implementam e avaliam as políticas públicas diante do paradigma da Nova

Gestão Pública:

O Estado já não mais é o único articulador dos interesses e das demandas dos atores públicos. Em outras palavras, as políticas públicas, entendidas aqui como ações objetivas do Estado, deixam de ser exclusividade do setor público e incorporam duas outras esferas decisórias: o terceiro setor e o setor privado. Isso significa que os atores políticos ou os grupos de interesse constituídos têm outras esferas de interlocução para buscar que suas demandas recorrentes sejam contempladas por meio de diferentes políticas públicas.

A autonomia das universidades federais representa, então, elemento essencial para as políticas públicas objeto do presente trabalho, albergando desde a liberdade para regulação do conteúdo programático e pedagógico dos cursos e atividades desenvolvidos pela instituição de ensino como também a escolha da forma mais adequada, dentro dos limites fixados pela legislação regente, de realização do orçamento colocado à sua disposição.

Elucidando a amplitude da autonomia universitária em debate, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, "caput", destaca:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Então, como corolário das mudanças trazidas pelo PPE, bem como diante das desigualdades sociais existentes no seio do corpo discente, é aprovada a Resolução nº 04/CEPE de 28 de julho de 2020 com o objetivo principal de dispor "[...]sobre ações para inclusão digital dos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade econômica, da Universidade Federal do Ceará."

Dessa forma, duas ações, destacadamente, foram idealizadas e desenvolvidas pela UFC, quais sejam: a) a inclusão digital por meio da disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet; e b) a criação do auxílio inclusão digital, no valor de até R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por aluno selecionado, para aquisição de computador ou tablet.

4.2 Disponibilização de planos de dados móveis/chips

Através da disponibilização de planos de dados móveis por meio de chips, procurouse viabilizar o acesso à internet para o alcance do conteúdo transmitido pelos docentes de forma remota.

Neste sentido, a primeira seleção formalizada constou do edital nº 08/2020/PRAE/UFC que tinha como objetivo:

Art. 1º. A ação de Inclusão Digital tem por objetivo garantir o acesso contínuo de estudantes de cursos presenciais da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos conteúdos acadêmicos que serão disponibilizados remotamente, visando à conclusão do semestre letivo 2020.1 e, provavelmente, o início do semestre letivo 2020.2

Por meio do certame em questão, foram disponibilizados 6.000 (seis mil) *chips*, distribuídos entre os *campi* de Fortaleza e do Interior (Crateús, Quixadá, Russas e Sobral), sendo 4.700 para Fortaleza, 440 para Sobral, 360 para Quixadá, 270 para Russas e 180 para Crateús, com plano mensal de dados móveis (3G/4G) de 20GB, por um período de 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 2020.

Como critérios a serem preenchidos pelo estudante para participar da ação, foram elencados de forma cumulativa: a) a necessidade de estar, regularmente, matriculado em curso presencial de graduação em qualquer dos *campi* da UFC; e b) não possuir acesso à internet nem plano mensal de dados móveis (3G/4G) com capacidade superior a 15 GB.

Além dos requisitos anteriores, o estudante deveria encontrar-se em uma das situações abaixo, conforme o normativo em questão:

- 1ª) Receber ou ter recebido, em 2020, qualquer dos benefícios oferecidos pela PRAE ou pelas Coordenações de Assistência Estudantil dos Campi do Interior, isto é, Auxílio Alimentação Emergencial, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial, Auxílio Moradia, Auxílio Residente, Bolsa de Iniciação Acadêmica, Bolsa de Incentivo ao Desporto e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário; ou
- 2ª) Não ter sido deferido nos processos seletivos de 2020 do Auxílio Alimentação Emergencial, Auxílio Emergencial, Auxílio Moradia, Bolsa de Incentivo ao Desporto (Cadastro de Reservas) e Bolsa de Iniciação Acadêmica (Cadastro de Reservas) por insuficiência de vagas; ou
- 3ª) Não ter sido beneficiário da PRAE em 2020, mas se declarar vulnerável mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

Ademais, fora fixada a preferência dos acadêmicos matriculados em disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no concurso, e, nos demais casos, o critério de classificação estabelecido para ser empregado foi a carga horária de disciplinas matriculadas pelo estudante, de forma que os chips foram distribuídos segundo a ordem decrescente de carga horária, sendo "destinados 50 chips aos estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), conforme vulnerabilidade atestada pela Pró-reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)".

A ação vanguardista em destaque beneficiou 768 acadêmicos no *campus* de Fortaleza, 72 estudantes do *campus* de Sobral, 49 postulantes do *campus* de Quixadá, 58 discentes do *campus* de Russas e 88 alunos do *campus* de Crateús, garantindo o acesso à

internet e, consequentemente ao ensino naquele momento de exceção, a um total de 1.035 acadêmicos que preencheram os requisitos.

Em julho de 2020, o sucesso da ação iniciada e a necessidade de ampliação de seu alcance culminam na publicação do edital nº 09/2020/PRAE/UFC que, além da distribuição de *chips* em sistemática semelhante à seleção anterior, passa a abranger também o estudante de pós-graduação, conforme o art. 5º do documento em debate:

Art. 5°. Para solicitar a Inclusão Digital, o estudante de pós-graduação precisa atender aos seguintes requisitos: I — Estar regularmente matriculado em curso presencial de pós-graduação em qualquer dos campi da UFC (Fortaleza, Crateús, Quixadá, Russas e Sobral); II — Não possuir acesso à internet FIXA nem plano mensal de dados móveis (3G/4G) com capacidade superior a 15 GB; III — Não possuir bolsa de estudos de qualquer instituição, das esferas públicas ou privadas IV — Não possuir vínculo empregatício.

Este segundo momento desta ação inclusiva beneficiou: a) no âmbito da graduação: a.1) 405 acadêmicos no *campus* de Fortaleza; a.2) 20 estudantes do *campus* de Sobral; a.3) 26 postulantes do *campus* de Quixadá; a.4) 13 discentes do *campus* de Russas; e a.5) 26 alunos do *campus* de Crateús; e b) no âmbito da pós-graduação, 50 acadêmicos, sendo 6 dos *campi* do interior.

Diante dos resultados positivos oriundos das fases iniciais da faceta em estudo da política pública de inclusão digital, foi elaborado o edital nº 12/2020/PRAE/CCB/UFC, desta feita direcionado aos alunos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de cursos de extensão das Casas de Cultura Estrangeira, ampliando o rol de beneficiados pela ação em estudo.

No que tange à disponibilização dos *chips* dantes mencionados, ademais, importante destacar, por derradeiro: a) o edital nº 17/2020/PRAE/UFC que, por meio do Programa Alunos Conectados MEC-RNP/2020, viabilizou o fornecimento de chips com franquia de serviços de dados móveis aos estudantes ingressantes em cursos de graduação presencial em 2020.2; e b) o edital nº 07/2021/PRAE/UFC que, já durante o ano de 2021, objetivou "garantir o acesso contínuo de estudantes de cursos presenciais de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos conteúdos acadêmicos [...] disponibilizados remotamente, visando à continuidade do semestre letivo 2021.2".

4.3 Auxílio para a aquisição de equipamentos de TIC

Já o auxílio inclusão digital teve como finalidade habilitar para o contato com o conteúdo online os discentes que não possuíam equipamento adequado ao acesso às

plataformas das novas tecnologias necessárias para o ensino no formato emergencial durante a pandemia de COVID-19.

Dessa forma, o edital nº 11/2020/PRAE/UFC representou a outra face da política de inclusão digital da UFC no período pandêmico, consistindo o auxílio inclusão digital em benefício financeiro, no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), fornecido ao aluno, "de caráter pessoal e intransferível, destinado à aquisição de computador ou tablet que contribuam para a inclusão digital e realização das atividades acadêmicas remotas, em razão da pandemia de COVID-19".

Neste panorama, a ação em comento procura garantir o acesso ao equipamento tecnológico necessário ao acompanhamento dos conteúdos ministrados de forma remota na medida em que, para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, não basta o fornecimento dos *chips* com acesso à internet, uma vez que emerge como condição indissociável a utilização do *hardware* adequado.

Restou consignado na seleção referida que caso "[...] o estudante adquira equipamento com valor superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), deverá arcar com a diferença", ampliando as possibilidades de abrangência da ação inclusiva.

Como requisitos para ser candidato à obtenção do benefício em questão, o normativo regente da seleção destacou que se destinava "aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, matriculados em curso presencial de graduação em qualquer dos *campi* da UFC (Fortaleza, Crateús, Quixadá, Russas e Sobral)", sendo essencial que estivessem em 1 (uma) das situações seguintes:

- 1ª) Receber ou ter recebido, em 2020, qualquer dos benefícios oferecidos pela PRAE ou pelas Coordenações de Assistência Estudantil dos Campi do Interior, isto é, Auxílio Alimentação Emergencial, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial, Auxílio Moradia, Auxílio Residente, Bolsa de Iniciação Acadêmica, Bolsa de Incentivo ao Desporto, Isenção da Taxa do Restaurante Universitário e Inclusão Digital I e II (chip com plano mensal de dados móveis Editais nº 08 e 09/2020/PRAE/ UFC);
- 2ª) Não ter sido deferido/aprovado nos processos seletivos de 2020 do Auxílio Alimentação Emergencial, Auxílio Emergencial, Auxílio Moradia, Bolsa de Incentivo ao Desporto (Cadastro de Reservas) e Bolsa de Iniciação Acadêmica (Cadastro de Reservas) por insuficiência de vagas.

Ademais, restou autorizado que os benefícios da Assistência Estudantil da Universidade Federal do Ceará poderiam "ser acumulados com o Auxílio Inclusão Digital desde que a soma total dos benefícios já recebidos, atualmente, pelo estudante não ultrapasse

1,5 (um e meio) salário mínimo."

Neste diapasão, foram ofertadas 1.800 (mil e oitocentas) vagas, distribuídos entre os campi de Fortaleza e do Interior (Crateús, Quixadá, Russas e Sobral), sendo 1.460 para Fortaleza, 140 para Sobral, 79 para Quixadá, 74 para Russas e 47 para Crateús, devendo os candidatos, complementarmente, preencherem também os seguintes requisitos de forma cumulativa:

- I Estar matriculado em, no mínimo, 03 (três) disciplinas no semestre 2020.1;
- II Declarar não ter acesso a computador (desktop e notebook) ou tablet para acompanhamento das aulas remotas;
- III Apresentar orçamento do equipamento de inclusão digital (computador ou tablet) a ser adquirido, cujo custo deverá ser integralmente o equivalente ao do auxílio, sob condição de ressarcimento ao Erário em caso de diferença entre o valor do auxílio e o valor constante na Nota Fiscal a ser apresentada;
- IV Não se encontrar em 2020.1 no último semestre para conclusão do curso;
- V Declarar não ter concluído nenhum outro curso superior de graduação.

Já quanto aos critérios de classificação dos concorrentes, restou consignado que foram classificados pela ordem decrescente do número de créditos matriculados no semestre 2020.1, tendo a seguinte ordem de prioridade como critério de desempate: I – Maior número de disciplinas matriculadas; II – Menor tempo de vínculo com a Instituição; III – Menor número de reprovações aferida em pontos percentuais.

De outra banda, foi estabelecida a obrigação de prestação de contas pelos acadêmicos beneficiados, de sorte que deveriam "apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis a Nota Fiscal, comprovando a aquisição do bem, emitida em seu nome, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do auxílio", devendo o valor do benefício "ser integralmente utilizado pelo aluno beneficiado para a aquisição de equipamento de inclusão digital (computador ou tablet), sob condição de ressarcimento ao Erário da diferença entre o valor do auxílio e o valor constante na Nota Fiscal apresentada."

Nos casos seguintes, deveria o estudante beneficiário ressarcir ao erário: a) perda do vínculo institucional no decorrer do semestre 2020.1; b) reprovação por frequência ou nota em todas as disciplinas do semestre 2020.1; c) desistência ou trancamento do curso ou trancamento da matrícula em todas as disciplinas ou transferência para outra IFES no decorrer do semestre 2020.1; d) constatação de irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas; e e) ausência de prestação de contas da aquisição dos materiais

(computador ou tablet).

Já no caso de não utilização integral do auxílio pelo acadêmico beneficiário, deveria devolver o valor não utilizado, devendo, no presente caso, bem como nos indicados no parágrafo anterior, "o aluno [...] restituir ao erário o valor recebido ou devolver o item adquirido (desktop/notebook ou tablet), considerando o que for menos oneroso ao estudante, sendo o bem destinado a outro aluno em vulnerabilidade socioeconômica, beneficiado pela PRAE, indeferido neste Edital por insuficiência de vagas", concretizando-se a [...] "devolução ou transferência do bem [...] por meio de processo administrativo próprio."

A ação em análise beneficiou, inicialmente, 1.460 acadêmicos no *campus* de Fortaleza, 140 estudantes do *campus* de Sobral, 79 postulantes do *campus* de Quixadá, 74 discentes do *campus* de Russas e 47 alunos do *campus* de Crateús, preenchendo, integralmente, todas as vagas originalmente ofertadas.

Diante da demanda existente, evidenciada pelo quantitativo de inscrições indeferidas por ausência de vaga, em um segundo momento, foram ampliadas as vagas antes previstas, viabilizado o aumento da base de acadêmicos beneficiados em todos os *campi* da UFC, bem como fora incorporada à seleção, através do aditivo III ao edital referido, o processo de inscrições para distribuição de celulares doados pela Receita Federal do Brasil, abrangendo os *campus* de Fortaleza, Quixadá e Crateús.

Ademais, no ano seguinte (2021), fora publicado o edital nº Nº 08/2021/PRAE/UFC com o objetivo de realizar "a distribuição de equipamentos de celulares e tablets doados pela Receita Federal do Brasil, com vistas a alcançar os estudantes beneficiários da assistência estudantil da PRAE, que foram deferidos em algum beneficio nos semestres letivos de 2021" e que não tivessem sido "beneficiados com auxílio Inclusão Digital ou doação de celulares".

Por todo o exposto, a avaliação da política pública de inclusão digital elaborada pela UFC, durante a pandemia de COVID-19, emerge como estudo de relevância ímpar na percepção do alcance dos objetivos educacionais do ensino superior público no que tange à democratização do ensino e à redução da evasão universitária, destacadamente, mas não somente, durante o período da pandemia de coronavírus na medida em que o aprimoramento da política existente pode ser aplicada para alcançar os mesmos objetivos em condições epidemiológicas normais.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5.1 Panorama geral

No que diz respeito à metodologia, esta pesquisa será quali-quantitativa e será operacionalizada com ênfase na abordagem pós-construtivista de Raul Lejano (2012), bem como na perspectiva avaliativa da inclusão digital que permeia o trabalho de Mark Warschauer (2006). Em relação aos procedimentos metodológicos do presente projeto, este fundar-se-á em um estudo de caso a ser desenvolvido conjuntamente com a aplicação de pesquisa bibliográfica, documental e estatística, bem como pesquisa de campo (com realização de entrevistas e questionários).

No que tange à avaliação a ser implementada, segundo os critérios de Silva (2013, p. 121-123), esta será: a) *ex-post*, uma vez que a política pública em estudo já fora implementada; e b) participativa, na medida em que levará em conta, em todas as fases do processo, o público-alvo da política de inclusão digital.

Acerca dos objetivos, a pesquisa será descritiva e exploratória, de forma a descrever, analisar e elucidar a problemática apresentada e a política pública em estudo, com a finalidade de aprimorá-las através das informações acerca do tema em análise, bem como sugerir outras ações viáveis no mesmo sentido (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51).

Como a pandemia e os respectivos estudos sobre seus efeitos são, na linha histórica do no nosso país, assuntos recentes, se torna importante realizar uma pesquisa exploratória.

Quanto à pesquisa descritiva, esta é a que: "procura descobrir a frequência com que um fato ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros fatos. Assim, para coletar tais dados, utiliza-se de técnicas específicas, dentre as quais se destacam a entrevista, o formulário, o questionário, o teste e a observação" (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51).

Quanto à natureza e a abordagem (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009), a pesquisa será, respectivamente: a) aplicada, por gerar conhecimentos para aplicação prática na solução das questões relacionadas à inclusão digital; e b) quali-quantitativa, utilizando-se dos dados estatísticos obtidos junto à UFC, bem como das experiências dos atores envolvidos, considerando o contexto da formulação e implementação da política.

Ainda em relação à abordagem, a análise qualitativa e quantitativa são complementares, uma vez que os resultados da segunda podem ser aprofundados pela primeira, oferecendo, assim, maiores possibilidades de compreensão do objeto de estudo (MINAYO; SANCHES; 1993).

O período de 2020 a 2021 fora escolhido, uma vez que, em face da pandemia de COVID-19, surgiu a necessidade de aprimoramento da política em análise a qual se constituiu, em princípio, como medida de caráter excepcional e emergencial, tendo como finalidade primária possibilitar a conclusão do semestre universitário de 2020.1.

5.2 Panorama qualitativo

Quanto ao procedimento para coleta de dados, este será efetivado, no âmbito qualitativo da pesquisa, através de questionários com perguntas fechadas e abertas, com respostas dicotômicas, politômicas e de múltipla escolha, direcionados, no âmbito desta pesquisa de campo, para as amostras de discentes que estudam em Fortaleza e foram beneficiados com as ações inclusivas e docentes, bem como por meio de entrevistas semiestruturadas presenciais direcionadas aos gestores e servidores que participaram da idealização e desenvolvimento das ações inclusivas, aplicando-se, no primeiro caso, a técnica de amostragem aleatória simples, sendo as amostras dos questionários compostas por alunos que foram beneficiados pelas ações de inclusão digital da UFC no período e, no outro questionário, por docentes que lecionaram no período.

Dessa forma, pretende-se, realizar uma avaliação qualitativa com ênfase na abordagem pós-construtivista de Raul Lejano (2012), bem como na perspectiva avaliativa da inclusão digital que permeia o trabalho de Mark Warschauer (2006).

Nesse contexto, com fulcro na formulação pós-construtivista, a avaliação será realizada através da análise do contexto, da experiência e da complexidade da realidade que circundam a política pública em destaque.

Destarte, através da abordagem em comento, se torna possível avaliar a relação entre o texto e o contexto, ou seja, respectivamente, entre a política pública idealizada e concretizada por meio dos dispositivos regentes de seu funcionamento e a efetiva percepção de sua efetividade na realidade fática, ou seja, pelos sujeitos a quem as ações que compõe a

política avaliada são direcionados.

Já quanto à perspectiva avaliativa que permeia os estudos de Mark Warschauer (2006) quanto à temática da inclusão digital, esta tem como diretriz a compreensão de que para superar a exclusão digital, além dos denominados recursos físicos, quais sejam, o acesso aos equipamentos de TIC e a conectividade à internet, faz-se necessário o fator relacionado ao denominado letramento, ou seja, a habilidade do usuário para processar e utilizar as informações obtidas, bem como o desenvolvimento de políticas públicas complementares voltadas à redução da desigualdade social.

Aplicando-se os conceitos ao presente projeto, a avaliação qualitativa quanto à perspectiva em comento consiste em verificar, por meio da pesquisa de campo a ser desenvolvida, se, em complemento ao fornecimento dos recursos físicos e materiais necessários ao acesso inicial à internet, a política inclusiva em estudo forneceu o conteúdo, as habilidades e o apoio social essenciais para que os discentes sujeitos das ações obtivessem o pleno acesso às ferramentas de TIC no contexto em análise.

Neste panorama, a avaliação proposta será capaz de apreender com mais precisão as vicissitudes das ações relacionadas à política pública em estudo, bem como sua efetividade real, ou seja, indo além dos dados quantitativos obtidos, de forma a obter o real impacto sobre os beneficiários originalmente escolhidos.

Como a coleta de dados será por meio de entrevistas e questionários, a análise dos referidos dados será de conteúdo, uma vez que se pretende visualizar um panorama das ideias que permeiam a temática da inclusão digital por meio de categorias as quais irão possibilitar a compreensão do que está por trás dos discursos das entrevistas (BARDIN, 2011).

Uma vez realizadas as entrevistas supracitadas, os dados coletados serão sistematizados para análise.

5.3 Panorama quantitativo

Quanto ao aspecto quantitativo da pesquisa, de natureza complementar, será realizada coleta de dados junto à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, vinculada à Controladoria-Geral da União (CGU), Fala.BR nº 23546.087296/2023-06, bem como aos setores competentes da UFC, destacadamente, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio dos quais obter-se-ão os dados institucionais atualizados quanto aos alunos em situação de vulnerabilidade social beneficiados pelas ações inclusivas, bem como os valores relacionados aos índices de evasão universitária do período em estudo (2020 e 2021), bem como dos dois anos anteriores (2018 e 2019) como referência.

Como variáveis quantitativas do projeto, pode-se elencar que, na categoria de variáveis independentes, será utilizada a quantidade de discentes da UFC ao longo do período em observação (anos de 2020 e 2021).

Quanto à variável dependente da pesquisa em questão, será apreciada a taxa de evasão universitária dos estudantes anteriormente mencionados ao longo do período em observação.

Quanto aos testes das hipóteses definidas no presente projeto, de início, fundamental elencar as hipóteses nula (H0) e alternativa (H1) em função das hipóteses teóricas da pesquisa.

Dessa forma, a hipótese nula (H0) restará configurada no caso de a ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, por meio das ações de inclusão digital implementadas pela UFC durante os anos de 2020 e 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, não ter proporcionado nenhuma alteração nos dados relacionados à evasão universitária dos alunos da UFC ao longo do período em observação quando em comparação com os mesmos dados do período dos dois anos anteriores aos estudados (2018 e 2019), ou seja, no caso de os dados obtidos quanto às variáveis dependentes serem iguais aos já verificados.

Quanto à hipótese alternativa (H1), esta acontecerá no caso de a ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, por meio das ações de inclusão digital implementadas pela UFC durante os anos de 2020 e 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, ter ocasionado um aumento ou diminuição da evasão universitária dos alunos da UFC ao longo do período em observação quando em comparação com os mesmos dados do período dos dois anos anteriores aos estudados (2018 e 2019).

Ademais, após o alinhamento das hipóteses nula e alternativa, o teste das hipóteses será elaborado pelo método da determinação da probabilidade de significância (p-valor),

sendo fixada a probabilidade de significância em 5% (0,05), de forma que a regra de decisão para rejeitar a hipótese nula é de que p-valor (probabilidade de significância) seja menor ou igual a 0,05 (5%), ou seja, existindo coincidência entre os resultados obtidos e a hipótese nula até o limite de 5% (0,05) da amostra, rejeitar-se-á a hipótese nula.

Por fim, quanto ao modelo de regressão utilizado, diante da correlação esperada entre a variável independente e a variável dependente, a análise de dados a ser desenvolvida utilizar-se-á da sistemática da regressão linear simples, sendo a quantidade de discentes da UFC ao longo do período em observação (anos de 2020 e 2021) a variável independente ou explanatória e a variável dependente ora a taxa de evasão universitária destes alunos ao longo do período em observação.

No que tange ao desenho quantitativo do projeto em questão, o estudo a ser desenvolvido se constitui na espécie de exploratório transversal, uma vez que o objeto que se observa é mensurado em uma única vez, bem como inexiste influência do pesquisador sobre as variáveis em estudo (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

5.4 Análise dos dados e LGPD

Após a coleta das informações por meio dos mecanismos já detalhados, os dados serão sistematizados em planilhas e gráficos através da utilização de programas gratuitos e de código aberto para edição das respectivas espécies de documentos como o Open Office, através dos aplicativos Writer e Calc, bem como dos aplicativos da *suite* do Google, destacadamente o Google Forms, o qual também será utilizado na coleta de dados.

Em seguida, no que se refere aos dados relacionados à natureza qualitativa da pesquisa, a avaliação das respostas dos questionários e entrevistas respondidos permitirá a compreensão das ações de inclusão digital analisadas conforme a perspectiva da experiência dos atores sociais envolvidos na política pública desenvolvida, viabilizando a análise dos resultados das ações além dos indicadores estatísticos anteriormente obtidos, de forma a aprofundar a avaliação dos efeitos que a política pública de inclusão digital em estudo alcançou no contexto da comunidade acadêmica, bem como permitindo uma análise crítica das ações inclusivas.

Assim, cotejando-se os elementos subjetivos oriundos dos questionários e das entrevistas com os indicadores estatísticos do viés quantitativo, será possível avaliar de forma mais holística e amplificada a ações efetivadas pela UFC no período em estudo de

forma a identificar se os objetivos institucionais foram efetivamente alcançados, bem como projetar sugestões de melhorias que permitam concretizar as diretrizes da política pública de forma mais eficaz e eficiente, ou seja, com mais efetividade.

Ademais, a pesquisa a ser desenvolvida respeitará, em relação a todos os dados objeto de tratamento, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

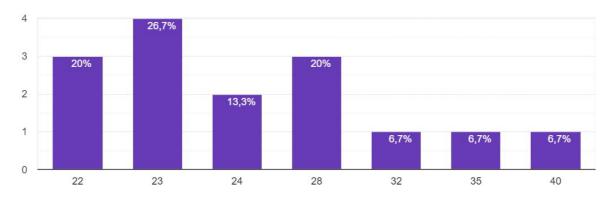
No âmbito da avaliação dos resultados obtidos nesta pesquisa através da aplicação da metodologia anteriormente mencionada, surgem quatro formas de apresentação e apreciação dos dados obtidos e dos questionários e das entrevistas aplicadas, sendo estes: a) a perspectiva dos discentes; b) a perspectiva dos docentes; c) a perspectiva dos gestores; d) a perspectiva dos servidores; e e) perspectiva complementar quantitativa.

Em seguida, nas considerações finais será feita uma avaliação crítica qualitativa das percepções indicadas com base nos referenciais teóricos eleitos como diretriz da presente pesquisa, bem como análise quantitativa complementar dos dados obtidos.

6.1 Perspectiva dos discentes

Quanto à perguntas feitas aos estudantes, estas foram formuladas através de questionários padronizados, construídos através da ferramenta Google Forms, e enviados por email aos acadêmicos componentes da amostra objeto do estudo, nos termos e na forma anteriormente detalhada na metodologia da presente pesquisa, destacando-se que foram encaminhados os questionários para 70 acadêmicos.

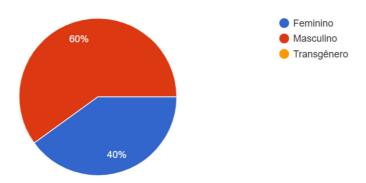
Neste contexto, a primeira indagação feita aos participantes se referiu à idade de cada um deles, sendo as respostas fornecidas compiladas no gráfico abaixo para melhor compreensão e debate.



Fonte: Elaborada pela autora.

Dos dados apresentados é possível perceber que a maioria dos discentes que participaram deste estudo tem menos de 30 anos de idade, representando 80% do total da amostra, denotando um grupo amplamente formado por indivíduos que cresceram no período de intenso desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação concretizado nas últimas décadas.

Em um segundo momento, o questionamento fora dirigido a identificar a participação de cada gênero no total da amostra.



Fonte: Elaborada pela autora.

Do gráfico acima, percebe-se que nenhum dos discentes participantes se identificou com o grupo dos "Transgênero", bem como que a participação masculina no interior da amostra superou a participação feminina.

Em seguida, de forma a melhor identificar a eventual influência da questão financeira no objeto da pesquisa, os participantes foram indagados quanto à renda familiar, de forma a identificar o grau de vulnerabilidade social da amostra.

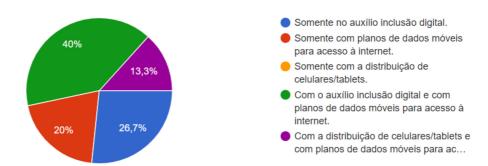


Fonte: Elaborada pela autora.

Pelo exposto no gráfico referido, fica claro que quase ¾ da amostra é composta por estudantes em intensa situação de vulnerabilidade social na medida em que 73,4% dos participantes recebem apenas até 1 salário mínimo.

Continuando, os acadêmicos foram questionados quanto às ações de inclusão digital em que foram beneficiados nos limites do estudo desenvolvido no presente trabalho, resultando

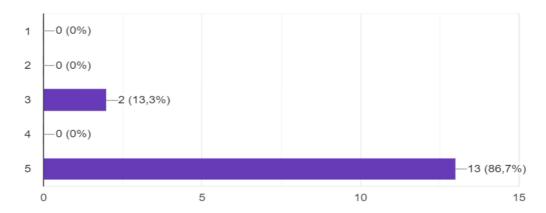
na figura abaixo.



Fonte: Elaborada pela autora.

Dessa forma, constata-se que a maioria dos discentes em questão foi beneficiada em mais de uma ação inclusiva, uma vez que mais da metade dos participantes (53%) responderam ou que foram beneficiados "Com o auxílio inclusão digital e com planos de dados móveis para acesso à internet." ou "Com a distribuição de celulares/tablets e com planos de dados móveis para acesso à internet".

Em seguida, os alunos foram questionados sobre qual nota (de 1 a 5) confeririam às ações de inclusão digital da UFC durante a pandemia de COVID-19, sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom, compilando-se o resultado abaixo.

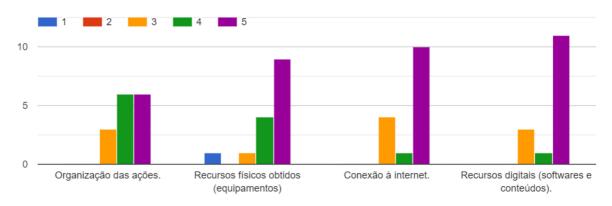


Fonte: Elaborada pela autora.

Das respostas obtidas, conclui-se pela ampla aprovação pelos discentes das ações de inclusão digital implementadas pela UFC durante a pandemia de COVID-19, pois 86,7% dos participantes concederam nota máxima para as ações em estudo.

De forma a compreender a percepção dos participantes sobre os diversos elementos componentes das ações em estudo, questionou-se que nota atribuiriam a alguns aspectos das

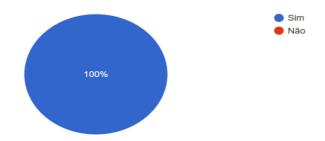
ações referidas, sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom, concluindo-se com o gráfico seguinte:



Fonte: Elaborada pela autora.

Através dos dados obtidos, percebe-se uma ampla aprovação dos aspectos relacionados: à "Recursos físicos obtidos (equipamentos)"; "Conexão à internet"; e "Recursos digitais (softwares e conteúdos)". Já o aspecto relacionado à "Organização das ações", apesar de avaliado, majoritariamente, com notas 4 e 5, apresentou um nível de aprovação inferior aos demais.

Em seguida, os discentes foram indagados com a seguinte pergunta: "Você considera que as ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, colaboraram para a aprovação nas disciplinas que cursava à época?", compilando-se o resultado no gráfico seguinte.

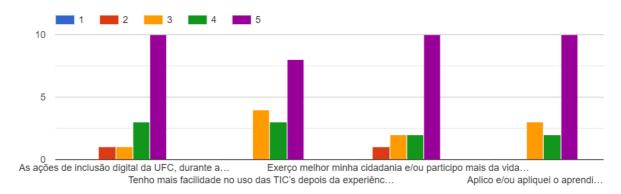


Fonte: Elaborada pela autora.

Do gráfico apresentado, verifica-se que todos os discentes participantes afirmaram que as ações inclusivas objeto do presente estudo colaboraram para a aprovação nas disciplinas que eles cursavam à época, denotando, em uma análise preliminar, a importância das ações efetivadas segundo a percepção dos acadêmicos.

Em sequência, fora solicitado que os alunos da amostra avaliassem de forma mais

detalhada as ações inclusivas em avaliação na presente pesquisa sob o prisma dos reflexos em suas habilidades individuais, sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom, ordenando-se as respostas fornecidas no quadro abaixo.



Fonte: Elaborada pela autora.

Dessa forma, conclui-se que diante da avaliação das ações sob o enfoque dos paradigmas indicados, quais sejam, "As ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, melhoraram meu desempenho acadêmico."; "Tenho mais facilidade no uso das TIC's depois da experiência com as ações da política de inclusão digital da UFC elaboradas durante a pandemia de COVID-19."; "Exerço melhor minha cidadania e/ou participo mais da vida desta e de outras comunidades usando os conhecimentos adquiridos após as ações inclusivas referidas."; e "Aplico e/ou apliquei o aprendizado prático obtido no meu dia a dia.", a perspectiva dos acadêmicos se apresentou amplamente favorável às ações que foram efetivadas, indicando a compreensão de que estas permitiram o aprimoramento de habilidades pessoais, bem como do exercício da cidadania.

De forma a obter uma compreensão completa dos fenômenos oriundos da efetivação das ações estudadas sobre o corpo discente, além das questões de respostas objetivas anteriormente apresentadas, foram elaboradas perguntas abertas no corpo do questionário de forma a possibilitar uma avaliação qualitativa mais aprimorada, razão pela qual, a seguir, são expostas as perguntas que forma formuladas juntamente com as principais respostas indicadas pelos estudantes.

Neste contexto, a primeira pergunta subjetiva questiona ao acadêmico sobre o que ele entende por inclusão digital. Diante da questão em destaque, os discentes responderam, destacadamente, da seguinte forma:

✓ Estar conectado a rede de dados e a internet, sem imbróglios.

- ✓ Refere-se ao acesso e uso democrático das tecnologias da informação e comunicação, buscando garantir que todas as pessoas tenham oportunidade iguais de participar na sociedade digital, independentemente de sua origem Socioeconômica, geográfica ou habilidades.
- ✓ Garantir que todos os indivíduos daquele grupo tenham acesso aos meio digitais como ferramentas de ensino aprendizagem
 - ✓ Facilitação do acesso à informação aos que mais precisam
- ✓ É possibilitar uma igualdade de oportunidades para os alunos que não tinham acesso à internet e equipamentos que eram necessários para continuar os estudos em plena pandemia, evitando assim que os mesmos fossem excluídos das atividades acadêmicas.
 - ✓ Disponibilizar Internet aos vulneráveis.
- ✓ Promoção do acesso, democratização dos meios digitais pra quem não tem acesso.
- ✓ A inclusão digital visa a democratização da tecnologia e a participação, contribuição e benefício de todos no mundo digital.
- ✓ Ações que proporcionem ao indivíduo acesso à internet, seja por prover dispositivos ou banda para acesso da internet.
- ✓ Garantir que todas as pessoas tenham acesso às redes e todos os benefícios que as mesmas podem proporcionar a essas pessoas, como, por exemplo, conteúdos de educação.
- ✓ Fornecer meios para que todos os alunos tenham à disposição recursos necessários para acesso aos meios digitais
- ✓ É oferecer a oportunidade a pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica de ter acesso a aparelhos de informática

Dos dados apresentados, consolida-se, de forma majoritária, a compreensão entre os participantes de que a inclusão digital é o mecanismo de concretização da igualdade entre os cidadãos no que se refere ao acesso à internet e às novas tecnologias de forma a garantir aos indivíduos mais vulneráveis socialmente condições de exercício de sua cidadania de forma adequada no que tange às oportunidades oriundas do uso da TIC's.

Em seguida, os acadêmicos foram questionados sobre como entendiam que poderiam ser melhoradas as ações de inclusão digital efetivadas pela UFC no período objeto da pesquisa em estudo, arrolando-se, abaixo, as respostas mais representativas.

- ✓ Investigar com mais cautela o histórico socioeconômico dos alunos selecionados. Eu tive que recorrer, logo que, pessoas que eu conhecia, que não mereciam o benefício, estavam entre os selecionados e eu, com a renda inferior, não passei. Fiquei bem triste, mas, graças a Deus, consegui ser beneficiada.
- ✓ Mais distribuição de equipamentos eletrônicos e que os planos de Internet móvel fiquem fixos para estudantes com vulnerabilidade social.
- ✓ No fornecimento direto de aparelhos tecnológicos novos. Tendo em vista que a quantia fornecida no auxílio inclusão digital foi insuficiente para comprar notebooks de qualidade.
 - ✓ Praticidade em se obter, sem muita burocracia
- ✓ Poder diferenciar as operadoras escolhidas, pois a segunda operadora que foi escolhida pra disponibilizar o acesso de dados não tinha cobertura de área pra minha localidade
 - ✓ Ampliação dos estudantes contemplados.
- ✓ Algumas etapas foram bem burocráticas e tive dificuldade na época por não conseguir fazer tudo pelo celular, anexar coisas etc.
 - ✓ Maior transparência na divulgação das informações.
- ✓ Quanto ao pacote de dados disponibilizados via chips, poderia incluir no plano acesso ilimitado para navegação, não apenas para apps de mensagens. Vídeo conferências e materiais em vídeo consomem muitos dados
 - ✓ Acho que abranger mais pessoas.
 - ✓ Maior abrangência

Das respostas fornecidas, percebe-se elementos recorrentes nas sugestões de melhoria para as ações em estudo, principalmente, no tocante à redução da burocracia, bem como à ampliação da abrangência de beneficiários e dos planos de internet, apresentando-se como questões que, na percepção dos discentes componentes da amostra, não foram cumpridos de forma satisfatória pela política pública de inclusão efetivada.

Neste contexto, fica evidente que o desenvolvimento das ações inclusivas em análise, principalmente diante do momento de exceção vivenciado, deveria ter sido dirigido por meio de procedimentos mais céleres, claros e transparentes, viabilizando a ampliação dos discentes beneficiados na medida em que a burocracia administrativa e a contemplação indevida de

beneficiários surgem como barreiras aos objetivos da política pública inclusiva.

De outra banda, a limitação das operadoras e dos planos de dados móveis, na percepção apresentada, também foi um obstáculo no alcance dos fins projetados nas ações em estudo, uma vez que tiveram impacto direto sob as condições de estudo desenvolvidas no período diante do amplo predomínio da modalidade remota de aprendizado.

Dessa forma, ao compararmos a informação apresentada anteriormente em capítulo próprio de que foram ofertados mais chips do que o que fora demandado pelos discentes aptos a serem beneficiados com as respostas acima apresentadas, podemos concluir que a circunstância de limitação das operadoras disponíveis impactou, principalmente, os acadêmicos que estudavam em Fortaleza, mas moravam em outras cidades do interior, nas quais o sinal das operadoras escolhidas para o desenvolvimento das ações inclusivas ou não tinha cobertura ou esta ocorria de forma incipiente.

Quanto aos planos de dados móveis, conforme a perspectiva que emerge da resposta dos estudantes, a quantidade de dados à disposição não era suficiente para a realização adequada das atividades acadêmicas, destacadamente, diante do elevado consumo de dados de internet para viabilizar o acesso às aulas remotas por vídeo.

Ademais, também restou detectado pelas respostas fornecidas que o valor concedido no âmbito da política pública para aquisição dos equipamentos de TIC's necessários foi insuficiente para a obtenção de aparelhos adequados ao desenvolvimento dos estudos acadêmicos à distância, concluindo-se, por dedução, que os discentes de cursos em que são necessários equipamentos eletrônicos de maior valor agregado foram os mais afetados, impactando, diretamente, a qualidade da transmissão do conhecimento científico no período.

Em sequência, questionou-se aos estudantes sobre como estes descreveriam a experiência de terem sido beneficiados com uma ação de inclusão digital durante a pandemia de Covid-19, elencando-se, a seguir, as principais respostas.

- ✓ Foi transformadora. Na época, eu fiquei sem internet por um tempo, pois, a provedora do lar (minha mãe) ficou sem trabalhar. Então, consegui estudar pelo chip com dados móveis e também, consegui comprar meu sonhado notebook! Foi maravilhoso! Só tenho a agradecer!
- ✓ Foi muito bom, com a inclusão digital pôde assistir minhas aulas tranquilamente.

- ✓ Foi o que me permitiu continuar estudando com qualidade.
- ✓ Ótima, foi útil no meu desenvolvimento pessoal também.
- ✓ É muito bom, pois democratiza as oportunidades de ensino
- ✓ Foi muito necessário para o progresso no curso.
- ✓ Foi essencial pra que eu não abandonasse a faculdade por falta de recursos.
- ✓ A experiência me salvou de sair da Faculdade.
- ✓ Foi crucial pra minha conclusão, pois eu estava em fim de curso e estava usando o computador do laboratório pra estudar e fazer minhas coisas. Com a pandemia e o lockdown, fiquei em casa apenas com meu celular que dificultou os meus estudos. Consegui comprar um tablet, e com chip de acesso à Internet consegui fazer todas as disciplinas, meu TCC, também fui aprovada na casa de cultura e hoje trabalho na minha área e estou bem financeiramente. E acredito que as ações de inclusão digital na pandemia e também os outros auxilios da universidade foram o ponto chave pra eu concluir meu curso e hoje ter uma vida melhor. Pois eu não teria nem como assistir aulas, muito menos concluir o curso. Hoje tenho um futuro bem diferente do que poderia ter sido se eu tivesse tido que abandonar a universidade na pandemia.
- ✓ Foi indispensável para meu sucesso acadêmico. No estado que me encontrava, não dispunha de meios para participar das aulas com qualidade, tinha apenas um smartphone muito básico para acompanhar as atividades. Quando obtive o auxílio pude comprar um bom notebook, que me possibilitou além de ver as aulas, escrever meu TCC, analisar dados pelo Excel, gravar vídeos para algumas atividades e outras tarefas que se faz apenas em um notebook.
- ✓ Engrandecedora, pois foi graças a ela que consegui manter meus estudos em dias.
- ✓ Ter recebido o auxilio me ajudou bastante, pois para dar continuidade ao meu curso é imprescindível a utilização de um computador, por causa dos elementos de computação envolvidos nele.

Do teor das respostas obtidas, conclui-se que a percepção majoritária dos discentes participantes da pesquisa em questão, apesar dos problemas pormenorizados no quesito anterior, foi a de que as ações inclusivas em estudo foram muito importantes para a realização das atividades acadêmicas e para garantir a sequência necessária na apreensão do

conhecimento científico e evolução/conclusão dos estudos, principalmente, diante de um cenário de múltiplas adversidades como foi o período pandêmico dos anos de 2020 e 2021 para as famílias socialmente mais vulneráveis.

Contudo, é fundamental destacar que a indicação pelos discentes da importância da política pública de inclusão digital desenvolvida pela UFC no período para a continuidade e conclusão dos estudos não pressupõe que tenha ocorrido manutenção da qualidade do desempenho das atividades acadêmicas, tendo em vista que além dos desafios próprios enfrentados pelos discentes e docentes diante das modernas ferramentas de TIC's apresentadas em curto prazo, conforme destacado posteriormente, a realização de aulas práticas, nos cursos que têm esta necessidade, restou amplamente prejudicada, impactando, diretamente, na qualidade do ensino.

Ademais, conforme se extrai das respostas apresentadas, outros formas de auxílio aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade também tiveram importante papel na garantia da continuidade dos estudos por muitos dos discentes em questão no período referido, colaborando com as ações estudas na presente pesquisa, destacando-se: a) auxílio transporte/deslocamento exclusivo para residentes universitários; b) auxílio-alimentação emergencial (decorrente da suspensão das atividades do restaurante universitário); e c) programas de moradia universitária, *campi* Fortaleza.

Continuando os questionamentos, os acadêmicos foram inquiridos, através do mesmo questionário online, sobre o desempenho acadêmico durante o período objeto do estudo, indagando se foram aprovados em todas as disciplinas durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão, bem como sendo solicitado para, em caso de resposta negativa, indicarem em quantas disciplinas foram reprovados e se a(s) reprovação(ões) teve/tiveram relação com as ações inclusivas.

Abaixo, são arroladas as principais respostas ao quesito.

- ✓ Sim
- ✓ Fui aprovado em todas as disciplinas.
- ✓ Sim, em todas
- ✓ Sim, aprovação total, com bons índices.
- ✓ Sim, não reprovei nenhuma. Suprimi algumas disciplinas no percurso (2021) mas foram por questões de saúde mental, mas em 2020 quando recebi segui com todas as

disciplinas e fui aprovado em todas por média.

- ✓ Fui reprovado em somente uma disciplina, Cálculo III, e não teve relação com a ação inclusiva. O motivo foi que já perto do final da pandemia e não tendo me adaptado ao formato de EaD, não consegui continuar acompanhando a disciplina.
 - ✓ Sim!
 - ✓ Fui aprovada em todas.
 - ✓ Sim.
 - ✓ Sim, fui aprovada em todas.
 - ✓ Sim, aprovada em todas

A partir das informações prestadas pelos discentes, constata-se que, pela percepção da maioria dos sujeitos em estudo, as ações inclusivas não tiveram impacto negativo no desempenho acadêmico dos estudantes no que se refere às aprovações/reprovações em disciplinas cursadas.

Contudo, uma informação importante destacada por alguns dos acadêmicos se refere às dificuldades enfrentadas por estes no que tange à manutenção da saúde mental durante o período pandêmico em estudo.

Neste contexto, a todo instante, existia uma preocupação intensa com o receio de contrair o coronavírus (COVID-19), vindo a ficar acometido pela doença ou até mesmo vir a óbito, situação fática que minava a confiança de muitas pessoas, inclusive dos estudantes, quanto ao prognóstico do futuro, principalmente, diante dos constantes informes negativos veiculados nos diversos noticiários.

De outro lado, a par das dificuldades sanitárias mencionadas, a saúde mental de muitas pessoas, também inclusos muitos discentes, restava prejudicada em face das dificuldades sociais enfrentadas pelas famílias, como o desemprego entre os familiares dos acadêmicos em estudo, deteriorando as relações psíquicas no âmbito familiar.

Ainda vale ressaltar, como se percebe de algumas das respostas obtidas, que alguns alunos tiveram mais dificuldade para se adaptar ao modelo remoto de ensino emergencial seja em face das dificuldades com o manuseio das TIC's seja em razão dos diversos elementos sociais envolvidos no período.

Em seguida, indagou-se aos sujeitos da amostra se tiveram de realizar o trancamento de alguma disciplina durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em

questão, bem como, para, em caso de resposta positiva, indicar em quantas disciplinas foi necessário o procedimento e qual o motivo.

Adiante, são apresentadas as principais respostas ao questionamento.

- ✓ Não
- ✓ Não
- ✓ Não precisei trancar nenhuma disciplina.
- ✓ Nenhum trancamento
- ✓ Não. Entretanto houve diminuição da qualidade de algumas disciplinas pela impossibilidade de realizar aula prática.
- ✓ Eu suprimi 3 disciplinas em 2020.2 (que aconteceu em 2021 por conta do atraso letivo), como mencionei anteriormente foi por questões de saúde mental, estava muito sobrecarregado de atividades da faculdade (eram excessivas na época) além de um momento emocional bastante forte, não conseguia aguentar a pressão
 - ✓ Sim
- ✓ Tive que suprimir uma ou duas disciplinas por semestre ao longo do período de pandemia, pela falta de adaptabilidade ao formato EaD e a um local de estudo não apropriado.
 - ✓ Não.
 - ✓ Não tranquei nenhuma.
 - ✓ Não.
 - ✓ Não que eu me lembre.
 - ✓ Não

Diante das respostas apresentadas, percebe-se que a maioria dos discentes não precisou realizar o procedimento de trancamento de nenhuma disciplina, contudo os que precisaram se utilizar do instituto acadêmico em questão o fizeram em face de circunstâncias alheias às ações inclusivas em estudo.

Novamente, alguns acadêmicos relatam os efeitos dos desafios vivenciados no período sobre a saúde mental de cada um, pressionando a psique de alguns discentes ao ponto de inviabilizar que estes continuassem com seus estudos ou que continuassem de forma completa segundo o cronograma pedagógico do curso.

Ademais, como se conclui de algumas das respostas fornecidas, alguns alunos

tiveram mais dificuldade para se adaptar ao modelo remoto de ensino emergencial, conforme anteriormente explicado, contudo nas respostas ao quesito em análise, surge um outro obstáculo para esta adaptação, ou seja, a inaptidão para estudo no local em que os discentes ficaram durante a crise pandêmica.

Dessa forma, um exemplo da circunstância em questão reside no caso em que o discente mora em um local barulhento, no qual a concentração necessária para o desenvolvimento do estudo apropriado ficava prejudicada, tendo o excesso de barulho em questão, muitas vezes, como origem, a elevada quantidade de residentes do lar na medida em que a diretriz epidemiológica de saúde pública tinha como base a permanência dos indivíduos em suas residências para evitar a ampliação da transmissão.

Por fim, os estudantes foram questionados se abandonaram o curso durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão, bem como para, em caso de resposta positiva, explicar o motivo da evasão.

A seguir, seguem as principais respostas fornecidas.

- ✓ Não
- ✓ Não abandonei.
- ✓ Não abandonei o curso graças à inclusão digital.
- ✓ Nenhum abandono de minhas atividades
- ✓ Sim. Tive interesse em fazer a mudança de curso, e quando fui aprovada abandonei o curso anterior. As ações de ações digitais foram importantes pra acelerar o processo de formação no meu curso atual, onde estou no último semestre, e os professores são bem mais compreensivos.
 - ✓ Não, me formei até
 - ✓ Nao
 - ✓ Não, ainda continuo no curso.
 - ✓ Não.
 - ✓ não.
 - ✓ Não abandonei, pelo contrário, pude concluir.
 - ✓ Não

Pelas respostas trazidas, percebe-se que entre os acadêmicos participantes da amostra não restou configurada nenhuma situação de abandono de curso, uma vez a única

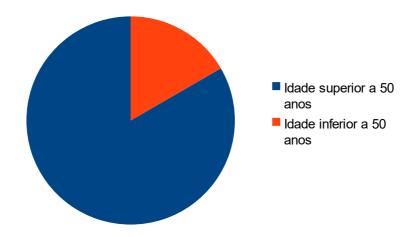
referência à evasão em comento não se caracteriza como evasão universitária, mas sim como mudança de curso.

Em seguida, será pormenorizada a perspectiva dos docentes quanto ao objeto em estudo.

6.2 Perspectiva dos docentes

Seguindo na avaliação qualitativa com base na perspectiva dos atores envolvidos nas ações relacionadas à política pública em estudo, fundamental a análise pelo prisma dos docentes universitários.

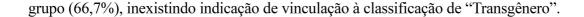
Neste sentido, conforme detalhado nos procedimentos metodológicos deste trabalho, foi aplicado um modelo de questionário, elaborado com o uso da ferramenta Google Forms, que enviado por e-mail para os docentes participantes da pesquisa em questão, iniciando-se pelo questionamento relacionado à idade, cujos dados foram compilados no gráfico abaixo.

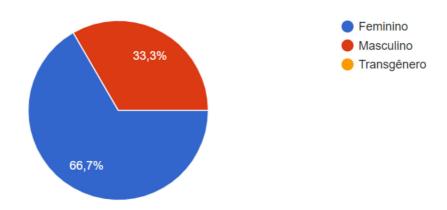


Fonte: Elaborada pela autora.

Pela figura apresentada, é marcante que a idade dos professores participantes é, de forma amplamente majoritária (83,34%), superior a 50 anos, denotando um grupo de docentes que teve contato com as novas tecnologias, em regra, no curso de sua vida adulta ou profissional, uma vez que estas tiveram seu desenvolvimento mais acentuado nas últimas duas décadas.

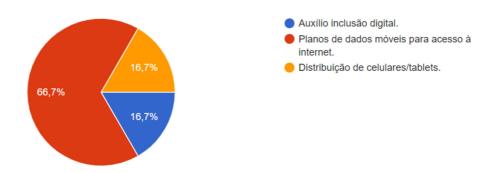
Em seguida, questionou-se sobre o gênero dos indagados, demonstrando, ao contrário dos dados obtidos com os estudantes, um predomínio de participantes do sexo feminino neste





Fonte: Elaborada pela autora.

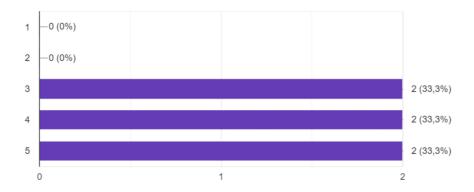
Em sequência, os docentes foram questionados sobre qual ação de inclusão digital desenvolvida pela UFC, em suas concepções, foi a mais importante durante o período pandêmico (2020-2021), sendo os dados oriundos das respostas fornecidas apresentado a seguir.



Fonte: Elaborada pela autora.

Do gráfico acima, percebe-se que a maioria dos professores (66,7%) elencou a opção "Planos de dados móveis para acesso à internet." como a ação inclusiva mais importante dentre as desenvolvidas pela UFC no contexto da inclusão digital, demonstrando a compreensão dos docentes de que a garantia do acesso ao meio ambiente virtual por meio do fornecimento de *chips* para acesso à internet foi a ferramenta mais essencial para a garantia da participação dos estudantes e para a transmissão do conhecimento durante o período de exceção.

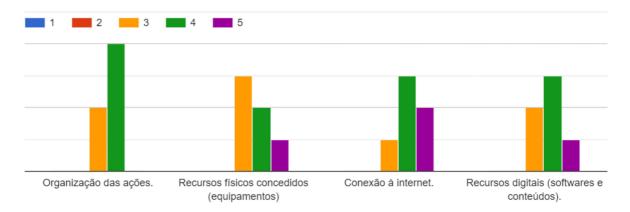
Neste contexto, o quesito seguinte exigia que os participantes indicassem que nota concederiam às ações de inclusão digital da UFC desenvolvidas durante a pandemia de COVID-19, sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom, compilando-se os dados na figura abaixo.



Fonte: Elaborada pela autora.

Pelo exposto, ficou evidente um predomínio das pontuações mais elevadas, quais seja, 4 e 5, na medida em que representam, aproximadamente, 66,67% do total das respostas fornecidas, inexistindo respostas indicativas de que a política foi "Muito ruim" ou "Ruim", possibilitando concluir a aprovação majoritária pelos professores participantes quanto às ações implementadas.

Contudo, de forma a compreender de forma mais pormenorizada as pontuações gerais antes fornecidas, foram os participantes indagados a conceder pontuações quanto a aspectos específicos das ações de inclusão digital em estudo, sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom, organizando-se os dados no gráfico abaixo apresentado.

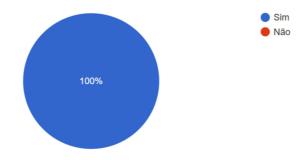


Fonte: Elaborada pela autora.

A partir dos dados obtidos, denota-se uma ampla aprovação dos aspectos relacionados à: "Organização das ações"; "Conexão à internet"; e "Recursos digitais (softwares e conteúdos)". Já o aspecto relacionado à "Recursos físicos obtidos (equipamentos)" apresentou um nível de aprovação inferior aos demais na media em que, ainda que tenha recebido notas 4 e

5 por 50% dos participantes, recebeu nota 3 pelos outros 50% dos docentes, resultado que contrasta com a percepção anteriormente apresentada pelos discentes, os quais avaliaram de forma amplamente positiva o aspecto relacionado aos "Recursos físicos obtidos (equipamentos)", mas mostraram um grau de satisfação inferior no aspecto de "Organização das ações".

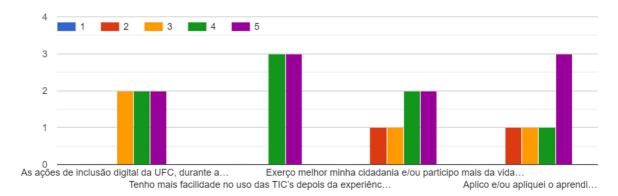
Em seguida, os professores responderam ao questionamento se consideram que as ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, colaboraram para a aprovação dos discentes que cursavam a(s) disciplina(s) que você ministrava à época, sendo os resultados compilados no gráfico abaixo.



Fonte: Elaborada pela autora.

Da figura em questão, conclui-se, assim como ocorreu junto à percepção dos estudantes antes trazida à colação, que os docentes participantes, de forma unânime, também percebem as ações inclusivas objeto do presente estudo como tendo sido fatores colaborativos para que os discentes de suas disciplinas que foram beneficiados pela política pesquisada lograssem a adequada aprovação acadêmica.

A seguir, a questão posta aos docentes tratou sobre a avaliação das ações em estudo, através da concessão de notas padronizadas a determinados aspectos relacionados à política inclusiva em destaque, sintetizados através de quatro enunciados abaixo elencados, sendo as notas possíveis: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom, com resultado conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: Elaborada pela autora.

Dessa forma, constatou-se que, quanto aos enunciados "As ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, melhoraram o desempenho acadêmico dos discentes beneficiados.", "Tenho mais facilidade no uso das TIC's depois da experiência com as ações da política de inclusão digital da UFC elaboradas durante a pandemia de COVID-19.", "Exerço melhor minha cidadania e/ou participo mais da vida desta e de outras comunidades usando os conhecimentos adquiridos após as ações inclusivas referidas.", e "Aplico e/ou apliquei o aprendizado prático obtido no meu dia a dia.", as notas concedidas ficaram acima da média possível, denotando que a perspectiva dos docentes se apresentou majoritariamente favorável às ações relacionadas à política pública de inclusão digital objeto da presente pesquisa.

De outra banda, assim como idealizado no âmbito da perspectiva dos estudantes, com o desiderato de apreender, de forma mais minuciosa, a perspectiva dos professores quanto às ações inclusivas em discussão, a par das questões de respostas objetivas antes destacadas, foram elaboradas perguntas abertas no contexto do questionário, viabilizando uma avaliação qualitativa mais precisa, sendo, adiante, apresentadas as perguntas que foram formuladas juntamente com as principais respostas aos questionamentos pelos docentes participantes.

Neste contexto, iniciou-se pela pergunta de quais os requisitos os professores entendiam ser necessários para uma adequada política de inclusão digital, alinhando-se, abaixo, as respostas.

- ✓ Disponibilidade tecnológica.
- ✓ Acesso amplo e rápido à internet.
- ✓ No caso da UFC, propiciar igualdade de acesso a recursos tecnológicos para

estudantes e servidores da Universidade.

- ✓ Primeiramente, acesso à conectividade e a dispositivos adequados, como computadores/tablets/smartphones... deveria-se ter uma alfabetização com conteúdos relevantes para uma formação mínima.
- ✓ Avaliação do perfil do público alvo e de suas diferentes necessidades; desenho de diferentes modelos de suporte para diferentes perfis e necessidades, no intuito de minimizar diferenças e distanciamentos.
 - ✓ Disponibilidade e acesso a equipamentos e sistemas.

Das respostas fornecidas, a maioria dos participantes destaca a necessidade de fornecimento de equipamentos e de condições para utilização destes junto à internet de forma a ter acesso aos conteúdos tecnológicos disponíveis, existindo referência também à importância de averiguação de necessidades específicas de acordo com cada público-alvo, permitindo uma adequada política inclusiva.

Em seguida, indagou-se aos docentes como, em suas concepções, as ações de inclusão digital da UFC podem melhorar, arrolando-se, abaixo, as respostas fornecidas pelos participantes.

- ✓ Disponibilidade digitais.
- ✓ Acesso rápido nos campi e unidades acadêmicas.
- ✓ Difundindo, para todas as unidades acadêmicas e administrativas, internet de alta velocidade wireless.
- ✓ Melhorando os quesitos anteriores, a começar pelo maior alcance e estabilidade da rede.
- ✓ Com políticas que viabilizem acessos a novos equipamentos e plataforma digitais.

Em sequência, fora perguntado aos professores "Se tinham conhecimento se muitos discentes que cursavam a(s) disciplina(s) por eles ministrada(s) foram beneficiados com uma ação de inclusão digital durante a pandemia de Covid-19", tendo metade das respostas fornecidas pelos participantes seguido no sentido de que possuíam estudantes beneficiados com uma das ações inclusivas em estudo enquanto as demais respostas indicaram que os professores não possuíam este dado para compartilhar.

Após, fora indagado aos docentes "Se algum discente que cursava a(s) disciplina(s)

por eles ministrada(s) teve(tiveram) de realizar o trancamento da(s) disciplina(s) durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão ou abandonou a(s) disciplina(s) durante o período", e, em caso de resposta positiva, "Se há relação com as ações de inclusão em estudo", tendo a maioria das respostas seguido no sentido de não ter informação quanto ao dado solicitado, contudo alguns dos docentes em questão destacaram que eventuais trancamentos e abandonos que ocorreram durante o período não tiveram relação somente com a falta de inclusão digital, como anteriormente debatido neste estudo, mas também com o momento de exceção que permeava toda a sociedade no período, como indicam as respostas abaixo.

- ✓ O abandono aconteceu não somente pela falta de inclusão. O momento psicológico teve grande participação.
- ✓ Alguns discentes trancaram disciplinas durante a pandemia, por diferentes motivos. As minhas disciplinas são de primeiro semestre. Geralmente eles não tem a prerrogativa de trancá-las. Mas, as disciplinas optativas foram mais áridas. A falta de contato pessoal é um elemento desanimador em disciplinas reflexivas.

Por fim, fora questionado aos docentes se estes gostariam de adicionar alguma outra informação sobre sua experiência com a política em estudo, destacadamente, quanto à desafios ou percepções, sendo arroladas, abaixo, as respostas fornecidas pelos que responderam ao quesito.

- ✓ Não
- ✓ Não
- ✓ Acredito que, apesar das intensas dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19, a UFC conseguiu mitigar problemas colocando recursos financeiros e tecnológicos à disposição da comunidade discente. Essa política de inclusão digital deveria continuar mesmo após o arrefecimento da pandemia, pois temos parcela considerável de estudantes com vulnerabilidade socioeconômica.
- ✓ Espero estarmos melhor preparados com a experiência do passado, com maior rapidez nas respostas tecnológicas exigíveis.
- ✓ Por mais que os instrumentos de inclusão digital tenham sido oferecidos durante a pandemia, não estávamos, docente e discentes, preparados para a realidade de distanciamento que enfrentamos. Os efeitos emocionais refletiram e se fizeram sentir em

todas as áreas da nossa vida. Para alguns, esses instrumentos foram suficientes para transpor essas barreiras, para outros, infelizmente, apenas cronificaram os problemas.

Dos acréscimos e sugestões dos professores, avulta a percepção de que as ações inclusivas desenvolvidas pela UFC deveriam compor uma política inclusiva permanente na media em há parcela substancial dos discentes enquadrados na categoria de vulnerabilidade social, bem como a noção de que, ainda que tenham sido fornecidos meios instrumentais para viabilizar a transmissão de conhecimento no momento de exceção, esta solução não foi suficiente para todos, principalmente em face de elementos de cunho psicológico e emocional.

6.3 Perspectiva dos gestores

Além das perspectivas dos discentes diretamente beneficiados pelas ações inclusivas em estudo, bem como dos docentes que lecionaram no período em estudo, surge como de relevante importância para a adequada compreensão da política pública de inclusão digital desenvolvida no âmbito da UFC no período a incorporação ao presente trabalho da perspectiva dos principais gestores do período que estavam em contato direto com as ações referidas e a comunidade acadêmica socialmente vulnerável.

Dessa forma, primeiramente, fora entrevistado o ex-reitor do período em estudo, Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, sendo possível destacar os seguintes pontos da conversa:

a) indagado sobre "Como foram idealizadas as ações de inclusão digital desenvolvidas durante o período da pandemia de COVID-19, mormente as elencadas na Resolução da UFC nº 04/CEPE de 28 de julho de 2020 (auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos de informática e disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet)?" e sobre "Qual a importância do Plano Pedagógico de Emergência (PPE), instituído através da Resolução UFC nº 03/CEPE de 02/07/2020, para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à política pública em comento?", o gestor ouvido destacou que o objetivo principal era de que a UFC não podia parar, pois, em caso de prejuízo aos alunos, estes não voltariam ao ensino superior, gerando elevação da evasão universitária, tendo sido fundamental as reuniões com os centros, institutos e faculdades para formular, aprovar e consolidar o PPE e suas ações;

- b) perguntado sobre que "Fora noticiado a realização de capacitação, tanto de docentes quanto de discentes, para uso das novas ferramentas de ensino disponíveis no âmbito do período de exceção em debate, complementando as ações de inclusão digital pesquisa. Como foi à adesão da comunidade acadêmica a estes processos de capacitação?", o gestor em questão afirmou que existiu grande auxilio da STI e da UFC Virtual, levando dois meses para fazer essa transição do presencial para o virtual, sendo organizadas as aulas no google meet e adaptação do sistema SOLAR, bem como cursos, oficinas, etc para preparar a comunidade para o mundo virtual, tendo a resistência ao ensino no formato remoto diminuído após o primeiro mês, tornando a UFC referência para outras universidades;
- c) indagado sobre se "Existiu apoio, seja financeiro ou operacional, do governo federal para o desenvolvimento das ações inclusivas referidas?", o ex-reitor indicou que o governo federal disponibilizou valores, tendo sido a primeira universidade que informou que não ia parar, sendo beneficiada de forma antecipada, podendo comprar 1800 computadores e reserva de 6000 chips moveis, tendo a Receita Federal (RF), em um primeiro momento, enviado 351 computadores também para colocar internet de ponta nas residências universitárias;
- d) questionado sobre "Qual foi o principal desafio enfrentado para a implementação e consolidação das medidas em estudo no âmbito da política pública de inclusão digital efetivada pela UFC no período?", o gestor ressaltou que foi convencer as pessoas, pois equipamento já tinha, precisando treinar as pessoas e vencer a resistência a mudanças, existindo uma previsão inicial de que duraria por volta de 1 ano e meio, tendo acompanhado de perto as ações inclusivas;
- e) perguntado sobre se "Foram cumpridos, durante a fase de execução da política pública em comento, os objetivos originalmente desenhados e almejados pela gestão universitária do período, mormente quanto aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade social?", o ex-reitor afirmou que os objetivos foram ultrapassados, os desafios foram pontuais;
- f) indagado sobre se "A efetivação pela UFC, durante o período pandêmico de COVID-19 (anos 2020 e 2021) das ações componentes da política pública de inclusão digital, através da ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionaram uma redução da quantidade de reprovações, das solicitações de trancamento e abandono de disciplinas, bem como da evasão universitária?", o gestor ressaltou que a UFC teve o menor índice de evasão na atividade

acadêmica, uma vez que os alunos foram envolvidos, teve a presença dos professores, atualização dos projetos pedagógicos dos cursos;

- g) questionado sobre se "Diante do conjunto de ações desenvolvidas durante o período, qual o principal legado que a gestão universitária do período proporcionou à comunidade acadêmica no que tange à política pública de inclusão digital, principalmente, quanto às necessidades dos estudantes em situação de vulnerabilidade social da UFC?", o gestor ressaltou que é a valorização do aluno vulnerável, sendo a primeira vez que o aluno se viu em condições de igualdade (equidade), passou a ter o mesmo espaço no campo virtual, igualando a todos;
- h) por fim, perguntado sobre "Quais os principais desafios para a manutenção e aprimoramento das ações inclusivas das políticas públicas relacionadas aos discentes em situação de vulnerabilidade social, bem como para a criação e desenvolvimento de novas ferramentas neste âmbito?", o ex-reitor asseverou que identifica ser o processo de amadurecimento das ações, com a consolidação do espaço virtual na UFC, bem como a necessidade de professores mais qualificados.

Em seguida, fora entrevistada a ex-pró-reitora de assistência estudantil do período em estudo, Prof.ª Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire, sendo possível destacar os seguintes pontos da conversa:

a) indagada sobre "Como foram idealizadas as ações de inclusão digital desenvolvidas durante o período da pandemia de COVID-19, mormente as elencadas na Resolução da UFC nº 04/CEPE de 28 de julho de 2020 (auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos de informática e disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet)?" e sobre "Qual a importância do Plano Pedagógico de Emergência (PPE), instituído através da Resolução UFC nº 03/CEPE de 02/07/2020, para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à política pública em comento?", a gestora ouvida destacou que a construção da ideia da inclusão digital não foi fácil, não havendo consenso sobre a universidade continuar funcionando, contudo ficar parado seria muito mais destruidor para a saúde mental, para os vulneráveis e para os índices de evasão, sendo o PPE importante, pois foi onde foram fixadas normas flexibilizadoras para o período, tendo a colaboração de todas as pró-reitorias na construção da unificação dessa política de inclusão e de manutenção das atividades;

- b) perguntada sobre que "Fora noticiado a realização de capacitação, tanto de docentes quanto de discentes, para uso das novas ferramentas de ensino disponíveis no âmbito do período de exceção em debate, complementando as ações de inclusão digital pesquisa. Como foi à adesão da comunidade acadêmica a estes processos de capacitação?", a gestora em questão afirmou que a ação foi da PROGRAD e não da PRAE, as cartilhas da PRAE eram sobre saúde mental e sobre necessidades que eram demandadas pelos alunos nas redes sociais;
- c) indagada sobre se "Existiu apoio, seja financeiro ou operacional, do governo federal para o desenvolvimento das ações inclusivas referidas?", a gestora indicou que o valor veio de outros programas da própria universidade;
- d) questionada sobre "Qual foi o principal desafio enfrentado para a implementação e consolidação das medidas em estudo no âmbito da política pública de inclusão digital efetivada pela UFC no período?", a gestora ressaltou que foi convencer a gestão de que era necessário fornecer recursos financeiros para uma grande quantidade de alunos, cumulando com outros auxílios, bem como as questões psicológicas que afetavam a comunidade acadêmica em face do momento de exceção, ressaltando ter muito orgulho de ter participado da construção e aprimoramento das ações da PRAE neste momento tão sensível;
- e) perguntada sobre se "Foram cumpridos, durante a fase de execução da política pública em comento, os objetivos originalmente desenhados e almejados pela gestão universitária do período, mormente quanto aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade social?", a gestora afirmou que foram cumpridos;
- f) indagada sobre se "A efetivação pela UFC, durante o período pandêmico de COVID-19 (anos 2020 e 2021) das ações componentes da política pública de inclusão digital, através da ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionaram uma redução da quantidade de reprovações, das solicitações de trancamento e abandono de disciplinas, bem como da evasão universitária?", a gestora ressaltou que, certamente, sim, tendo impactado na para uma baixa evasão e aprimorando o contato com a comunidade acadêmica;
- g) questionada sobre se "Diante do conjunto de ações desenvolvidas durante o período, qual o principal legado que a gestão universitária do período proporcionou à comunidade acadêmica no que tange à política pública de inclusão digital, principalmente,

quanto às necessidades dos estudantes em situação de vulnerabilidade social da UFC?", a gestora ressaltou que, na PRAE, foi o legado do diálogo e do acolhimento;

h) por fim, perguntada sobre "Quais os principais desafios para a manutenção e aprimoramento das ações inclusivas das políticas públicas relacionadas aos discentes em situação de vulnerabilidade social, bem como para a criação e desenvolvimento de novas ferramentas neste âmbito?", a gestora asseverou que aé fazer uma política responsiva ao que o aluno está precisando.

Ademais, de forma a complementar as respostas fornecidas, principalmente quanto ao tema das normas flexibilizadoras trazidas pelo PPE, destacam-se as determinações relacionadas à possibilidade de supressão de disciplinas sem necessidade de matrícula dos discentes em carga horária mínima sem impacto desse procedimento nos indicadores de desempenho acadêmico (IRA), tampouco no tempo máximo de curso.

6.4 Perspectiva dos servidores

Tão importante quanto as perspectivas anteriormente detalhadas, a perspectiva dos servidores envolvidos no desenvolvimento e evolução das ações estudadas ao longo da presente pesquisa trazem um panorama complementar às demais já analisadas, permitindo uma compreensão mais adequada da realidade gerada pela política pública de inclusão digital da UFC durante o período pandêmico (2020 – 2021), sendo a síntese de suas respostas exposta nos trechos abaixo:

a) Inicialmente, os entrevistados foram questionados sobre "Como foram materializadas, em seu setor de trabalho, as ações de inclusão digital desenvolvidas durante o período da pandemia de COVID-19, mormente as elencadas na Resolução da UFC nº 04/CEPE de 28 de julho de 2020 (auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos de informática e disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet)?", tendo respondido que a distribuição dos *chips*, em Fortaleza, foi feito por lote, e eram enviados emails para os alunos comparecerem para receber com o horário marcado para evitar aglomeração, sendo 5 servidores destacados para a tarefa de entrega, divididos, por equipes, durante dois dias, enquanto que, nas planilhas de controle, eram colocados número do chip (id), nome e CPF dos beneficiados. Foram usados os *chips* da TIM até outubro de 2020 e, depois, ocorreu a migração para o RNP (Rede Nacional de Pesquisa - projeto do governo que juntou várias universidades), tendo sido o processo muito rápido, logo, em três meses, os *chips* já

estavam sendo distribuídos, sendo utilizado a sistemática legal do processo licitatório de emergência. Ademais, o critério para receber era a vulnerabilidade (conforme critérios dos editais), sendo que o grande propósito do *chip* era que os alunos assistissem as aulas, tendo sido realizado monitoramento das matrículas para evitar desvio quanto aos objetivos do *chip*. Ademais, foi elaborado o auxílio inclusão, pelo qual o aluno poderia ganhar um auxílio financeiro para aquisição de equipamento ou celular. Destacaram, ainda, que foi feita a substituição dos computadores da biblioteca e das residências universitárias;

- b) Em seguida, os servidores foram indagados sobre "Qual a importância do Plano Pedagógico de Emergência (PPE), instituído através da Resolução UFC nº 03/CEPE de 02/07/2020, para a organização e atuação de seu setor no âmbito da política pública em comento?", tendo respondido que, com o PPE deu mecanismos para a continuidade acadêmica dos discentes;
- c) A seguir, os funcionários foram questionados sobre que "Fora noticiado a realização de capacitação, tanto de docentes quanto de discentes, para uso das novas ferramentas de ensino disponíveis no âmbito do período de exceção em debate, complementando as ações de inclusão digital pesquisa. Existiu capacitação dos servidores para suporte no uso das ferramentas pela comunidade acadêmica?", tendo respondido que não foi realizado nenhum curso para servidores, logo, estes aprenderam por conta própria.
- d) Continuando, foram perguntados se "Existiu apoio operacional de outro setor da instituição para o desenvolvimento, em seu departamento, das ações inclusivas referidas?", tendo indicado que existiu apoio da STI através da confecção da plataforma dos Encontros Universitários;
- e) Depois, foram indagados sobre "Qual foi o principal desafio enfrentado para a implementação e consolidação das medidas em estudo no âmbito da política pública de inclusão digital efetivada pela UFC no período?", tendo respondido que a maior dificuldade não ocorreu em Fortaleza, mas sim com os discentes do interior do Estado, pois muitas cidades não tinham cobertura de telefonia móvel adequada para a transmissão dos dados necessários;
- f) Em seguida, os participantes foram questionados se "Foram cumpridos, durante a fase de execução da política pública em comento, os objetivos originalmente desenhados e almejados pela gestão universitária do período, mormente quanto aos acadêmicos em

situação de vulnerabilidade social?", tendo respondido positivamente;

- g) A seguir, os servidores foram perguntados se "A efetivação pela UFC, durante o período pandêmico de COVID-19 (anos 2020 e 2021) das ações componentes da política pública de inclusão digital, através da ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionou uma red;ção da quantidade de reprovações, das solicitações de trancamento e abandono de disciplinas, bem como da evasão universitária?", tendo respondido com a afirmação de que se a UFC não tivessem continuado com suas atividades letivas, por meio da inclusão digital, a taxa de evasão teria sido muito maior no período;
- h) Continuando, os servidores foram indagados "Quais os principais desafios para a manutenção e aprimoramento das ações inclusivas das políticas públicas relacionadas aos discentes em situação de vulnerabilidade social, bem como para a criação e desenvolvimento de novas ferramentas neste âmbito?", tendo indicado que muitos alunos pediram para continuar o projeto, mas o principal desafio é a limitação orçamentária, pois, embora previsto no PNAES, a inclusão digital concorre os recursos dos demais benefícios concedidos pela PRAE, inclusive os direcionados ao Restaurante Universitário (RU), existindo discordância de quanto do orçamento deve ir para o RU e quanto para os outros benefícios;

6.5 Perspectiva complementar quantitativa

Por fim, de forma complementar às perspectivas majoritariamente qualitativas apresentadas anteriormente, essencial a apreciação e discussão sobre os dados de cunho quantitativo levantados na presente pesquisa de forma a que estes possam auxiliar a compreensão fornecida pela avaliação qualitativa.

Neste contexto e diante do objeto do presente estudo, de início, importante definir o fenômeno da evasão universitária na medida em que se apresenta como a variável a ser medida no âmbito quantitativo da presente pesquisa, conforme ressaltado no tópico relativo à metodologia.

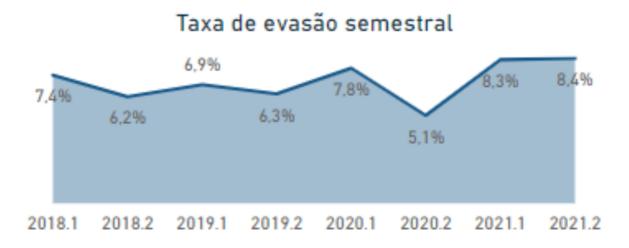
Dessa forma, com fundamento nos painéis estratégicos da UFC, disponíveis no site "https://paineis.ufc.br/paineis/", a evasão universitária pode ser definida e calculada da seguinte forma:

A evasão considerada aqui corresponde a saída definitiva ou temporária do Curso, Unidade Acadêmica ou Universidade. A saída pode ocorrer via mudança de curso (evasão do curso e não da UFC), transferência para outra IES, cancelamento de matrícula ou abandono. O retorno do discente poderá ocorrer via reabertura de matrícula.

A evasão ou taxa de evasão semestral é definida como:

$$\rightarrow$$
 Taxa de evasão no semestre $(t) = 1 - \frac{[\text{matrículas no semestre } (t+1)] + [\text{ingressos no semestre } (t+1)]}{[\text{matrículas no semestre } (t)] - [\text{conclusões no semestre } (t)]}$

Partindo da definição e da forma de alcance do dado estatístico apresentado, torna-se possível compreender a evolução cronológica do dado em estudo ao longo do período estudado, conforme o gráfico abaixo elaborado no endereço eletrônico anteriormente referido neste tópico.



Fonte: https://paineis.ufc.br/paineis/

Da análise do gráfico em questão, podemos identificar um aumento da evasão universitária no semestre de 2020.1, em relação aos dados obtidos nos semestres dos anos de 2018 e 2019, seguido de uma substancial redução no semestre 2020.2, alcançando o menor valor registrado na série, com um posterior aumento do dado estatístico nos semestres 2021.1 e 2021.2, alcançando neste último semestre o valor mais elevado da série.

Dessa forma, corrobora-se a ocorrência da hipótese alternativa especificada na metodologia do presente estudo, uma vez que se verificou que a ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, por meio das ações de inclusão digital implementadas pela UFC durante os anos de 2020 e 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, ocasionou, inicialmente, uma diminuição substancial da evasão universitária, conforme o registro do dado no semestre de 2020.2,

quando em comparação com os mesmos dados do período dos dois anos anteriores aos estudados (2018 e 2019), contudo não fora o suficiente para manter o índice de evasão abaixo dos valores previamente registrado nos semestres dos anos de 2018 e 2019.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados qualitativos obtidos no presente estudo e anteriormente apresentados com breve explanação e análise sobre seus pontos mais relevantes, fundamental aprofundar, à luz do referencial teórico escolhido como diretriz da presente pesquisa, a análise e avaliação das ações de inclusão digital efetivadas pela UFC no período em estudo.

De início, sob a ótica da abordagem pós-construtivista de Raul Lejano (2012), ou seja, com base na averiguação do contexto, da experiência e da complexidade da realidade em que está inserido o desenvolvimento da política pública estudada, principalmente através do entendimento e das experiências dos sujeitos sociais envolvidos direta e indiretamente com a política pública, os questionários e entrevistas elaborados e aplicados mostraram-se essenciais para capturar essa compreensão.

Dessa forma, percebe-se, quanto aos discentes que participaram da pesquisa em destaque que as ações inclusivas em estudo foram fundamentais para a continuidade dos estudos de graduação na UFC, destacadamente porque muitos dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade tiveram redução da capacidade financeira de suas famílias durante o período pandêmico em estudo, afetando diretamente os recursos necessários para as necessidades mais básicas enquanto seres humanos, quiçá os recursos precisos para garantir um acesso à internet de qualidade ao desempenho de atividades acadêmicas universitárias.

Assim, não possuindo o capital suficiente para cuidados com saúde, alimentação e moradia, inexistia possibilidade de direcionar qualquer recurso naquele momento de exceção para premências de menor importância frente àquelas, o que findaria na elevação da evasão universitária caso não tivessem sido idealizadas e implantadas as ações inclusivas que viabilizaram a aquisição de equipamentos eletrônicos para acesso à internet, bem como de planos de internet móvel que viabilizassem o respectivo acesso.

Do ponto de vista dos docentes, as respostas trazidas no tópico próprio também ratificam a relevância das ações inclusivas efetivadas durante o período em estudo na presente pesquisa.

Ainda que a importância e essencialidade das ações em estudo tenha sido objeto de destaque tanto pelos estudantes quanto pelos professores que participaram desta pesquisa,

questões importantes foram ventiladas por ambos os grupos no tocante à necessidade de melhora da referida política pública inclusiva.

Dessa forma, em especial no que tange aos discentes, estes destacaram que a efetivação das ações por meio dos órgãos responsáveis por implementá-las se desenvolveu de forma burocrática, dificultando o acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade aos benefícios que estavam sendo disponibilizados, ou seja, pondo em risco os próprios objetivos institucionais da política em desenvolvimento, bem como indicaram ter observado mais problemas no que se refere ao processo organizacional das ações implementadas.

Assim, uma pesquisa complementar, desenvolvida pela administração da UFC, parece despontar como uma necessidade para analisar em que pontos os editais voltados à concessão de benefícios aos discentes em situação de vulnerabilidade, bem como os procedimentos relacionados, podem ser aprimorados para reduzir as nuances da burocracia administrativa, contudo sem prejudicar o necessário cumprimento dos parâmetros e ditames legais.

De outra banda, as respostas fornecidas pelos docentes relacionadas aos equipamentos fornecidos pela UFC apresentaram uma pontuação sensivelmente abaixo dos demais aspectos congêneres, sugerindo que a continuidade ou renovação das ações em comento deve passar pela averiguação quanto à compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e as atividades acadêmicas que precisam ser desempenhadas.

Quanto aos gestores da política púbica e aos servidores envolvidos na implementação das ações inclusivas em estudo, as entrevistas realizadas denotam um pleno envolvimento da comunidade acadêmica nas ações inclusivas realizadas, com o trabalho integrado de diversos setores da universidade de forma a viabilizar o alcance dos resultados institucionais almejados.

Após a análise do tema sob o prisma pós-construtivista de Raul Lejano (2012), importante adentrar, com fulcro na metodologia já pormenorizada, na avaliação qualitativa das ações que compõe a política pública de inclusão digital da UFC no período em estudo na perspectiva proposta por Mark Warschauer (2006) no âmbito do estudo específico da inclusão digital.

Neste contexto, em princípio, essencial cotejar a compreensão de inclusão digital

que permeia os participantes da presente pesquisa e atores no contexto das ações inclusivas em estudo e a concepção idealizada, desenvolvida e debatida por Warschauer (2006) em seus estudos.

Dessa forma, das respostas fornecidas pelos discentes e pelos docentes que participaram do processo de resposta dos questionários, principalmente no que tange especificamente à pergunta feita sobre o que entendem sobre o que é inclusão digital, a ampla maioria dos participantes relacionou as ações inclusivas que estão abrangidas pela política de inclusão digital somente com a concessão de equipamento ou meios para aquisição destes equipamentos somado ao fornecimento de ferramentas garantidoras de acesso à internet.

Partindo-se do entendimento de Warschauer (2006) sobre a questão, identifica-se que as respostas fornecidas pelos participantes não estão erradas, contudo não englobam todos os elementos que precisam ser considerados quando da avaliação da efetividade de uma política pública de inclusão digital.

Neste diapasão, Warschauer (2006) defende que para o alcance da inclusão digital é necessário mais do que somente os denominados recursos físicos, como os anteriormente apresentados, acesso aos equipamentos de TIC e a conectividade à internet de qualidade, sendo fundamental o elemento que se refere ao denominado letramento, ou seja, a habilidade do usuário para processar e utilizar as informações obtidas.

Logo, no âmbito da pesquisa em comento, o denominado letramento é alcançado pela capacitação dos docentes e, principalmente, dos discentes em situação de vulnerabilidade na utilização das ferramentas postas à disposição para concretização do objetivo inclusivo da política pública em avaliação, de forma a viabilizar a efetiva utilização dos equipamentos disponibilizados, bem como dos planos de acesso à internet oferecidos.

Além dos elementos já indicados, na concepção em estudo, a existência de conteúdos adequados ao público-alvo da política pública inclusiva, assim como no idioma de origem deste são circunstâncias fundamentais no desenvolvimento de eficazes ações sociais de inclusão digital.

Ademais, percebe-se que a concepção de uma efetiva política pública de inclusão digital, na perspectiva do referencial teórico em questão, perpassa, principalmente, a

concretização de um efetiva política de redução das desigualdades socioeconômicas existentes na sociedade na medida em que há uma ligação umbilical entre as desigualdades sociais quer permeiam uma população e o maior ou menor grau de inclusão digital da sociedade.

Por todo o exposto, fica evidente a importância que as ações inclusivas em estudo tiveram para toda a comunidade acadêmica no período de exceção atravessado, sendo essenciais para a manutenção da transmissão do conhecimento científico no período, bem como impactando positivamente nos dados relacionados à evasão universitária, contudo revela-se necessário que a política pública de inclusão digital ultrapasse o pragmatismo e simplicidade do fornecimento de equipamentos e planos para acesso à internet, pois estes, ainda que fundamentais, não albergam todas as nuances que causam a exclusão digital na sociedade brasileira, urgindo-se pela atenção simultânea às ações dirigidas à redução das desigualdades socioeconômicas.

Ademais, destaque-se que as políticas em comento necessitam, de forma a alcançarem a máxima efetividade, de um trabalho conjunto de diversos atores sociais, quais sejam: poder público – nas esferas federal, estadual e municipal –, iniciativa privada e terceiro setor, englobando ações que não se limitem ao fornecimento de equipamentos, mas que garantam um acesso à internet de qualidade, a capacitação devida para a utilização das ferramentas, conteúdos adequados à população e em seu idioma original, bem como iniciativas que permitam a redução das desigualdades socioeconômicas (Warschauer, 2006).

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de direito constitucional**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 4.829, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003. **Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGIbr, sobre o modelo de governança da Internet no Brasil, e dá outras providências**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4829.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 5.542, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005. Institui o Projeto Cidadão Conectado - Computador para Todos, no âmbito do Programa de Inclusão Digital, e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5542.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 6.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional -ProInfo**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6300.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.424/2008. Altera e acresce dispositivos ao Anexo do Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, que aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no Regime Público - PGMU. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6424.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO N° 7.175, DE 12 DE MAIO DE 2010. Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7175.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010. **Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10199-8-decreto-7352-de4-de-novembro-de-2010/file. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 9.067, DE 31 DE MAIO DE 2017. Altera o Decreto no 8.917, de 29 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Decreto no 8.817, de 21 de julho de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Relações Exteriores, e o Decreto no 8.852, de 20 de setembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, transfere a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9067.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 9.204, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 . **Institui o Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9204.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 11.503 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008. **Institui o Programa Territórios da Cidadania e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/dnn/Dnn11503compilado.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nº s 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11129.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de

agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. . Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l111196.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno -PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nos 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei no 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nos 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2010/lei/112249.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010. **Institui o Plano Nacional de Cultura** - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá

outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em:

http:legis.senado.gov.br/legislacao/DetalhaDocumento.action?id=132863. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (**LGPD**). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Gabinete do Ministro. **PORTARIA Nº 7.154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017**. Aprova a Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC. Disponível em: https://espectro.org.br/sites/default/files/downloads-redes/PORTARIA %207154%20-%20MCTIC%20-%2020181206.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Ministério das Comunicações. Gabinete do Ministro. **Portaria Interministerial** N° **147, de 31 de Maio de 1995**. Disponível em: https://www.cgi.br/portarias/numero/147/. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Ministério das Comunicações. Gabinete do Ministro. **Portaria MC nº 256, de 13.03.2002**. Disponível em:

https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MC_n_256_de_130 32002.html?searchRef=gesac&tipoBusca=expressaoExata. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 522, de 9 de abril de 1997**. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério Extraordinário da Política Fundiária. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 10 de 16 de abril de 1998**. Brasília, 1998.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2021**. Acrescenta o inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para introduzir a inclusão digital no rol de direitos fundamentais. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em:

https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?

dm=9055515&ts=1655317105335&disposition=inline&_gl=1*9vpvhi*_ga*MTA4NDk5OD A4LjE2ODk2ODc4NTg.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4OTY4Nzg1Ny4xLjEuMTY4OTY4 ODA1OC4wLjAuMA.. Acesso em: 1 jul. 2023.

BRUM, Argemiro J. Desenvolvimento Econômico Brasileiro. Petrópolis: Vozes, 1991.

CARMO, Paloma; DUARTE, Felipe; GOMES, Ana Bárbara. **Inclusão Digital como Política Pública:** Brasil e América do Sul em perspectiva. Instituto de Referência em Internet e Sociedade: Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://bit.ly/2A8Ix4p. Acesso em: 1 jul. 2023.

CAZELOTO, Edilson. Inclusão Digital - Uma Visão Crítica. Editora: Senac São Paulo, 2008.

GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. **Inclusão digital como direito fundamental**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-30102012-092412/publico/ VICTOR_HUGO_PEREIRA_GONCALVES_dissertação_USP.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

GROSSI, M. G. R.; DA COSTA, J. W.; DOS SANTOS, A. J. A EXCLUSÃO DIGITAL: O REFLEXO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 24, n. 2, p. 68–85, 2013. DOI: 10.14572/nuances.v24i2.2480. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/2480. Acesso em: 1 jul. 2023.

GUSSI, Alcides Fernando; OLIVEIRA, Breynner Ricardo de. Políticas Públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. **Revista Desenvolvimento em Debate**, v. 4, n. 1, p. 83-101, 2016.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEJANO, Raul P. **Parâmetros para avaliação de políticas: fundindo texto e contexto.** Campinas, SP: Editora Arte Escrita, 2012.

MINAYO, M. C. S; SANCHES, O. **Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./sep.1993.

PASINI, Carlos Giovani Delevati; CARVALHO, Élvio de; ALMEIDA, Lucy Hellen Coutinho. A EDUCAÇÃO HÍBRIDA EM TEMPOS DE PANDEMIA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES. UFSM - Observatório Socioeconômico. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discussao-09-Educacao Hibrida-em-Tempos-de-Pandemia.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1961.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Marcela Azarias; ALBANI, Thaís e Silva; BAHDUR, Daniela Hruschka. A PANDEMIA E A URGÊNCIA DE MEDIDAS PARA INCLUSÃO DIGITAL. Lex Cult.

Revista do CCJF, [S.l.], v. 4, n. 3, p. 155-177, dez. 2020. ISSN 2594-8261. Disponível em: http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/479. Acesso em: 1 jul. 2023.

SECCHI, Leonardo. (2013). Leonardo. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2° Ed. São Paulo: Cengage Learning.

SILVA, A. B. INCLUSÃO DIGITAL E INOVAÇÃO SOCIAL: O CASO DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ. Artigo apresentado ao curso Graduação semipresencial de administração pública da UFC, como disciplina de requisito para obtenção do título de Bacharel em administração pública. Camocim-CE, 28p. 2014.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (Coord.). **PESQUISA AVALIATIVA: aspectos teórico-metodológicos.** 2. ed. São Paulo: Veras Editora, 2013.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Coord.). **Métodos de Pesquisa.** 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. Escravidão e racismo. In: SCHWARCZ, Lilian Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 27-40, 2019.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. Desigualdade social. In: SCHWARCZ, Lilian Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 126-151, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). **Resolução nº 03/2020, de 02 de julho de 2020**. Dispõe sobre o Plano Pedagógico de Emergência (PPE), no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), em virtude da situação decorrente do coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19). Disponível em: https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/07/resolucao-03-cepe-2020-ppe.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). **Resolução nº 04/2020, de 28 de julho de 2020**. Dispõe sobre ações para inclusão digital dos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade econômica, da UFC. Disponível em: http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2020/resolucao04_cepe_2020.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **EDITAL Nº 08/2020/PRAE/UFC**. Disponível em: https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2020/06/2020-prae-edital-08-ide.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **EDITAL Nº 09/2020/PRAE/UFC. Disponível em: https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2020/07/2020-prae-edital-09-id.pdf.** Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **EDITAL Nº 11/2020/PRAE/UFC**. Disponível em: https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2020/07/2020-prae-edital-11-aid.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **EDITAL No 12/2020/PRAE/CCB/UFC**. Disponível em: https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2020/08/edital-inclusao-digital-casas-de-cultura2020-1-1.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **EDITAL Nº 17/2020/PRAE/UFC**. Disponível em: https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2020/12/2020-prae-edital-17-id.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **EDITAL Nº 07/2021/PRAE/UFC**. Disponível em: https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2021/09/edital-versao-final-2021.2-1.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **EDITAL Nº 08/2021/PRAE/UFC**. Disponível em: https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2021/11/edital-celulares-e-tablets-1.docx-1.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

WARSCHAUER, Mark. Tecnologia e Inclusão Social: a exclusão digital em debate. São Paulo: Senac, 2006.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIOS – DISCENTES

UFC - Avaliação da Inclusão Digital na Pandemia

Seja bem-vindo! Desde já, agradecemos pela sua participação.

As respostas fornecidas neste questionário têm como objetivo subsidiar a coleta de dados para sistematização acadêmica das informações pertinentes às ações de inclusão digital efetivadas pela UFC, durante a pandemia de COVID-19 (2019-2020), de forma a analisar, avaliar e aprimorar a política pública em questão.

O estudo em questão está sendo desenvolvido perante o Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP) da Universidade Federal do Ceará (UFC), sendo sua participação fundamental nesse processo.

Conforme simulações realizadas, são necessários menos de 10 minutos para responder a todos os questionamentos e os resultados podem auxiliar a toda a comunidade acadêmica na melhoria das futuras ações de inclusão digital.

Pedimos, encarecidamente, para todos os fins de direito, que, nas respostas discursivas, seja respeitada a linguagem formal, bem como a urbanidade acadêmica. Vamos lá?

1.	E-mail *
2.	Qual seu curso de graduação? *
3.	Nome
4.	Idade *

5.	Gênero *
	Marcar apenas uma oval.
	Feminino
	Masculino
	Transgênero
	Outro:
6.	Qual a sua renda familiar? *
	Marcar apenas uma oval.
	Até a metade do salário mínimo vigente.
	Entre a opção anterior até 01 salário mínimo vigente.
	Entre a opção anterior até 1,5 salário mínimo vigente.
	Outro:
7.	O que você entende por inclusão digital? *
8.	Em guais asãos de inclueão digital vesê foi benficiado(a)?
0.	Em quais ações de inclusão digital você foi benficiado(a)? *
	Marcar apenas uma oval.
	Somente no auxílio inclusão digital.
	Somente com planos de dados móveis para acesso à internet.
	Somente com a distribuição de celulares/tablets.
	Com o auxílio inclusão digital e com planos de dados móveis para acesso à internet.
	Com a distribuição de celulares/tablets e com planos de dados móveis para acesso à internet.

9.	Que nota (de 1 a 5) y pandemia de COVID Sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e		ifere às a	ções de ir	nclusão di	gital da UF	[∓] C durante a
	5 - Muito bom.						
	Marque todas que se ap 1 2 3 4 5	olicam.					
10	Sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom.	5) confer	re aos seç	guintes as	spectos:	*	
	Marque apenas um	a coluna _l	para cada	linha.			
	Marque todas que s	e aplicam.					
		1	2	3	4	5	
	Organização das ações.						
	Recursos físicos obtidos (equipamentos)						
	Conexão à internet.						
	Recursos digitais (softwares e conteúdos).						

11.	No que as ações de	e inclusão	o digital d	a UFC po	dem mell	norar?	
12.	Você considera qui de COVID-19, cola época?			_			-
	Marcar apenas uma	a oval.					
	Sim Não						
13	Sobre as ações of Sendo: 1 - Discordo plena: 2 - Discordo pouco 3 - Em dúvidas; 4 - Concordo pouco 5 - Concordo total: Marque todas que s	mente; o; o; e mente.		da UFC, a	valie: *		
		1	2	3	4	5	
	As ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, melhoraram meu desempenho acadêmico.						-
	Tenho mais facilidade no uso das TIC's depois da experiência com as ações da política de inclusão digital da UFC						•

	Exerço melhor minha cidadania e/ou participo mais da vida desta e de outras comunidades usando os conhecimentos adquiridos após as ações inclusivas referidas.
14.	Como você descreveria a experiência de ter sido beneficiado com uma ação de inclusão digital durante a pandemia de Covid-19?
15.	Você foi aprovado(a) em todas as disciplinas durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão? Em caso de resposta negativa, em quantas disciplinas foi reprovado(a)? Explique se a(s) reprovação(ões) teve/tiveram relação com as ações inclusivas.
16.	Você teve de realizar o trancamento de alguma disciplina durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão? Em caso de resposta positiva, em quantas disciplinas foi necessário o procedimento e qual o motivo?
17.	Você abandonou o curso durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão? Em caso de resposta positiva, explique o motivo da evasão

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIOS – DOCENTES

UFC - Avaliação da Inclusão Digital na Pandemia

Prezado(a) Professor(a), seja bem-vindo! Desde já, agradecemos pela sua participação.

As respostas fornecidas neste questionário têm como objetivo subsidiar a coleta de dados para sistematização acadêmica das informações pertinentes às ações de inclusão digital efetivadas pela UFC, durante a pandemia de COVID-19 (2019-2020), de forma a analisar, avaliar e aprimorar a política pública em questão.

O estudo em questão está sendo desenvolvido perante o Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP) da Universidade Federal do Ceará (UFC), sendo sua participação fundamental nesse processo.

Conforme simulações realizadas, são necessários menos de 10 minutos para responder a todos os questionamentos e os resultados podem auxiliar a toda a comunidade acadêmica na melhoria das futuras ações de inclusão digital.

Vamos lá?

1.	E-mail *
2.	Qual(is) o(s) curso(s) de graduação em que leciona na UFC? *
3.	Nome
4.	Idade *

5.	Gênero *
	Marcar apenas uma oval.
	Feminino
	Masculino
	Transgênero
	Outro:
6.	Na sua concepção, quais os requisitos para uma adequada política de inclusão digital?
7.	Qual ação de inclusão digital desenvolvida pela UFC foi a mais importante durante o período pandêmico (2020-2021)?
	Marcar apenas uma oval.
	Auxílio inclusão digital.
	Planos de dados móveis para acesso à internet.
	Distribuição de celulares/tablets.
8.	Que nota (de 1 a 5) você confere às ações de inclusão digital da UFC durante a pandemia de COVID-19?
	Sendo:
	1 - Muito ruim;
	2 - Ruim; 3 - Razoável;
	4 - Bom; e
	5 - Muito bom.
	Marque todas que se aplicam.
	1
	2
	3
	4
	5

9.	Que nota (de 1 a 5) confere aos seguintes aspectos: * Sendo: 1 - Muito ruim; 2 - Ruim; 3 - Razoável; 4 - Bom; e 5 - Muito bom. Marque apenas uma coluna para cada linha. Marque todas que se aplicam.							
		1	2	3	4	5		
	Organização das ações.							
	Recursos físicos concedidos (equipamentos)							
	Conexão à internet.							
10.	Recursos digitais Na sua concepçã melhorar?	┌ áo, como	as ações	de inclus	┌┐ são digital	□ da UFC p	odem	
11.	Você considera q de COVID-19, co a(s) disciplina(s)	laborarar que você	n para a	aprovação	o dos disc		_	ia
	Sim Não	oran						

12.	Sobre as ações d Sendo: 1 - Discordo plenan 2 - Discordo pouco; 3 - Em dúvidas; 4 - Concordo pouco 5 - Concordo totalm	nente; o; e	o digita d	a UFC, av	alie: *	
	Marque todas que s	e aplicam.				
		1	2	3	4	5
	As ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, melhoraram o desempenho acadêmico dos discentes beneficiados					
	Tenho mais facilidade no uso das TIC's depois da experiência com as ações da política de inclusão digital da UFC elaboradas durante a pandemia de COVID-19.					
	Exerço melhor minha cidadania e/ou participo mais da vida desta e de outras comunidades usando os conhecimentos adquiridos após as ações inclusivas					

referidas.

- 13. Muitos discentes que cursavam a(s) disciplina(s) por você ministrada(s) foram beneficiados com uma ação de inclusão digital durante a pandemia de Covid-19?
- 14. Algum discente que cursava a(s) disciplina(s) por você ministrada(s) tive(ram) de realizar o trancamento da(s) disciplina(s) durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão? Em caso de resposta positiva, você acredita que há relação com as ações de inclusão em estudo?
- 15. Algum discente que cursava a(s) disciplina(s) por você ministrada(s) abandonou a(s) disciplina(s) durante o período de vigência das ações de inclusão de digital em questão? Em caso de resposta positiva, você acredita que há relação com as ações de inclusão em estudo?
- 16. Você gostaria de adicionar alguma outra informação sobre sua experiência com essa política (desafios, percepções etc)?

APÊNDICE C - ROTEIRO - ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS – GESTORES

Parte 1 – Identificação do Gestor

- Nome
- Cargo (durante o período de estudo da pesquisa)
- Lotação (durante o período de estudo da pesquisa)

Parte 2 - Sobre o processo de idealização/implementação das ações de inclusão digital da UFC durante a pandemia de COVID-19

- Como foram idealizadas as ações de inclusão digital desenvolvidas durante o período da pandemia de COVID-19, mormente as elencadas na Resolução da UFC nº 04/CEPE de 28 de julho de 2020 (auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos de informática e disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet)?
- Qual a importância do Plano Pedagógico de Emergência (PPE), instituído através da Resolução UFC nº 03/CEPE de 02/07/2020, para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à política pública em comento?
- Fora noticiado a realização de capacitação, tanto de docentes quanto de discentes, para uso das novas ferramentas de ensino disponíveis no âmbito do período de exceção em debate, complementando as ações de inclusão digital pesquisa. Como foi à adesão da comunidade acadêmica a estes processos de capacitação?
- Existiu apoio, seja financeiro ou operacional, do governo federal para o desenvolvimento das ações inclusivas referidas?

 Qual foi o principal desafio enfrentado para a implementação e consolidação das medidas em estudo no âmbito da política pública de inclusão digital efetivada pela UFC no período?

Parte 3 - Impacto das ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, na comunidade acadêmica, destacadamente quanto aos discentes em situação de vulnerabilidade.

- Foram cumpridos, durante a fase de execução da política pública em comento, os objetivos originalmente desenhados e almejados pela gestão universitária do período, mormente quanto aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade social?
- A efetivação pela UFC, durante o período pandêmico de COVID-19 (anos 2020 e 2021) das ações componentes da política pública de inclusão digital, através da ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionaram uma redução da quantidade de reprovações, das solicitações de trancamento e abandono de disciplinas, bem como da evasão universitária?
- Diante do conjunto de ações desenvolvidas durante o período, qual o principal legado que a gestão universitária do período proporcionou à comunidade acadêmica no que tange à política pública de inclusão digital, principalmente, quanto às necessidades dos estudantes em situação de vulnerabilidade social da UFC?
- Quais os principais desafios para a manutenção e aprimoramento das ações inclusivas das políticas públicas relacionadas aos discentes em situação de vulnerabilidade social, bem como para a criação e desenvolvimento de novas ferramentas neste âmbito?

APÊNDICE D - ROTEIRO - ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS - SERVIDORES

Parte 1 – Identificação do Servidor

- Nome
- Cargo (durante o período de estudo da pesquisa)
- Lotação (durante o período de estudo da pesquisa)

Parte 2 - Sobre o processo de idealização/implementação das ações de inclusão digital da UFC durante a pandemia de COVID-19

- Como foram materializadas, em seu setor de trabalho, as ações de inclusão digital desenvolvidas durante o período da pandemia de COVID-19, mormente as elencadas na Resolução da UFC nº 04/CEPE de 28 de julho de 2020 (auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos de informática e disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet)?
- Qual a importância do Plano Pedagógico de Emergência (PPE), instituído através da Resolução UFC nº 03/CEPE de 02/07/2020, para a organização e atuação de seu setor no âmbito da política pública em comento?
- Fora noticiado a realização de capacitação, tanto de docentes quanto de discentes, para uso das novas ferramentas de ensino disponíveis no âmbito do período de exceção em debate, complementando as ações de inclusão digital pesquisa. Existiu capacitação dos servidores para suporte no uso das ferramentas pela comunidade acadêmica?

- Existiu apoio operacional de outro setor da instituição para o desenvolvimento, em seu departamento, das ações inclusivas referidas?
- Qual foi o principal desafio enfrentado para a implementação e consolidação das medidas em estudo no âmbito da política pública de inclusão digital efetivada pela UFC no período?

Parte 3 - Impacto das ações de inclusão digital da UFC, durante a pandemia de COVID-19, na comunidade acadêmica, destacadamente quanto aos discentes em situação de vulnerabilidade.

- Foram cumpridos, durante a fase de execução da política pública em comento, os objetivos originalmente desenhados e almejados pela gestão universitária do período, mormente quanto aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade social?
- A efetivação pela UFC, durante o período pandêmico de COVID-19 (anos 2020 e 2021) das ações componentes da política pública de inclusão digital, através da ampliação progressiva do acesso à internet para fins acadêmicos aos discentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionou uma redução da quantidade de reprovações, das solicitações de trancamento e abandono de disciplinas, bem como da evasão universitária?
- Quais os principais desafios para a manutenção e aprimoramento das ações inclusivas das políticas públicas relacionadas aos discentes em situação de vulnerabilidade social, bem como para a criação e desenvolvimento de novas ferramentas neste âmbito?

ANEXO A - RESOLUÇÃO UFC 03/CEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano Pedagógico de Emergência (PPE), que estabelece diretrizes gerais para as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como das Casas de Cultura Estrangeira, com a finalidade de concluir o semestre 2020.1, no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), em virtude da situação decorrente do coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião virtual de 02 de julho de 2020, na forma do que dispõem a alínea "d" do art. 3°, a alínea "a" do artigo 13 e alínea "s" do art. 25 do Estatuto em vigor, com base nos documentos con tidos no processo administrativo SEI nº 23067.026958/2020-11 e considerando:

- a) a Declaração da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020, após a Organização Mundial da Saúde (OMS) haver reconhecido o estado pandêmico em Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19;
- b) a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- c) a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- d) a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
- e) a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus COVID-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;
- f) o Parecer nº 05 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 28 de abril de 2020, que recomenda a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior e dá orientações para a reorganização do calendário escolar;
- g) os Decretos Legislativos nº 33.510, de 16 de março de 2020 e nº 543, de 03 de abril de 2020, do Estado do Ceará, que reconhecem e decretam, no Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID- 19, bem como os Decretos Legislativos nº 33.519, de 19 de março de 2020, e nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que instituem e prorrogam o isolamento social da população no Estado do Ceará;
- h) a Resolução nº 08/CONSUNI, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Ceará em virtude da pandemia decorrente do coronavirus (SARS-COV-2/COVID-19), a partir do dia 1º de abril de 2020; as Resoluções Ad referendum nº 09/CONSUNI, de 08 de abril de 2020 e nº 10/CONSUNI, de 30 de abril de 2020, que prorrogam o prazo definido no art.1º da Resolução nº 08/CONSUNI, de 31 de março de 2020; as Portarias nº 80/GABINETE DO REITOR, de 16 de maio de 2020, nº 92/GABINETE DO REITOR, de 12 de junho de 2020 e nº 98 de 29 de junho de 2020, que regulamentam o período da aplicação das regras definidas na Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020 e na Resolução nº 08/CONSUNI, de 31 de março de 2020, sobre ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), em virtude da pandemia decorrente do coronavírus (SARS-COV- 2/COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Pedagógico de Emergência (PPE), que se caracteriza como um conjunto de medidas e estratégias educacionais emergenciais e temporárias para minimizar os efeitos prejudiciais no processo de ensino/aprendizagem dos docentes e discentes de graduação, de pós-graduação e das Casas de Cultura Estrangeira da UFC, durante e após o período de isolamento decorrente das medidas para a contenção da COVID-19, para o semestre 2020.1.

§1º O Plano Pedagógico de Emergência e seus anexos são parte integrante da presente resolução.

§2º As diretrizes e os procedimentos estabelecidos no PPE serão válidos somente para a conclusão das atividades didáticas em andamento no semestre 2020.1, para os cursos de graduação, de pós-graduação e das Casas de Cultura Estrangeira.

§3º O PPE propõe, preferencialmente, a continuidade do uso da forma remota para a realização das atividades referentes ao cumprimento dos componentes curriculares ofertados no semestre 2020.1, existindo a possibilidade do uso da forma híbrida (remota e presencial) e presencial, quando devidamente autorizada pela Administração Superior da Universidade Federal do Ceará, considerando a evolução da pandemia, as orientações das autoridades sanitárias, a liberação dos campos de estágios e o planejamento da unidade acadêmica conforme condições estruturais.

§4º Os procedimentos relativos às especificidades e à execução das ações previstas no PPE, para os cursos de graduação da área de Saúde, poderão ser regulamentados pelas Unidades Acadêmicas responsáveis, conforme previsto no art. 14 desta Resolução.

§5º As especificidades da aplicação do PPE para os cursos de pósgraduação e para as Casas de Cultura Estrangeira encontram-se dispostas, respectivamente, nos ANEXOS 7 e 8 do Documento Geral.

- Art. 2º O Plano Pedagógico de Emergência contempla os seguintes cenários verificados na situação atual do semestre 2020.1 na UFC, desde a interrupção das atividades didáticas presenciais em 17 de março de 2020:
 - a) turmas realizando as atividades remotas;
 - b) turmas que interromperam as atividades remotas;
 - c) turmas que não realizaram as atividades remotas.

Art. 3º Para os cenários especificados nos incisos I, II e III do art. 2º desta Resolução, o PPE estabelece o intervalo de 85 dias letivos, no mínimo, e 100 dias letivos, no máximo, para o cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares, devendo cada professor ou coordenador de componente curricular apresentar um plano de reposição, o qual será homologado pelo chefe de departamento ou pelo Diretor da Unidade Acadêmica,

cabendo, da decisão, recurso para o Conselho de Centro, Conselho Departamental ou Conselho de Campus.

§1º As turmas que se enquadram no inciso I do art. 2º, tendo dado continuidade às atividades didáticas por meio remoto sem interrupção, poderão encerrar os componentes curriculares a partir da data retroativa do dia 06 de junho de 2020, considerando o mínimo de 85 dias letivos, e a partir da data retroativa de 25 de junho de 2020, considerando o máximo de 100 dias letivos.

§2º Para as turmas que não tiveram início de suas atividades letivas em 17 de fevereiro de 2020, em virtude do afastamento de professores efetivos, devidamente autorizados, conforme a legislação em vigor, será assegurado o período necessário para o cumprimento dos dias letivos conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 4º O reinício do período letivo 2020.1 para as turmas especificadas nos incisos II e III do art. 2º desta Resolução, terá como data de referência o dia 20 de julho de 2020, prioritariamente, no formato em que se utilizem as tecnologias e recursos digitais.

Parágrafo único. A data de referência para a conclusão do semestre 2020.1 é 22 de outubro do ano em curso, salvo situações especiais a serem disciplinadas pela PROGRAD.

Art. 5º Aos professores serão assegurados suportes pedagógico, tecnológico, bem como de acessibilidade pedagógica, metodológica, de infraestrutura física e de segurança sanitária para a realização das atividades didáticas nos componentes curriculares por eles ministrados no semestre 2020.1 (ANEXOS 1, 2, 3 e 4 do PPE), incluindo período para o planejamento de suas atividades antes do reinício do semestre letivo.

Art. 6º Aos professores será assegurada a flexibilização da aplicação do disposto no art. 7º e no art. 8º da Resolução nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, nos art. 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 12/CEPE, de 12 de agosto de 2016, bem como das avaliações previstas na Resolução nº 24/CEPE, de 20 de outubro de 2014, no caso de não cumprimento ou redução de carga horária do professor na graduação, no semestre 2020.1, decorrente de ajustes internos na realocação de professores em componentes curriculares e/ou da supressão de componentes curriculares ofertados ou ainda da impossibilidade de ministrar o conteúdo por ser de natureza prática ou equivalente.

§1º Ficam igualmente assegurados os chefes de departamento, coordenador geral das Casas de Cultura Estrangeira e diretores de Unidade Acadêmica de qualquer penalidade pelo não cumprimento da carga horária mínima de que trata o caput deste artigo pelos professores por eles supervisionados, relativo ao semestre 2020.1.

Art. 7º Aos estudantes serão asseguradas condições para que possam acompanhar de forma efetiva as atividades didáticas nos componentes curriculares nos quais

estão matriculados no semestre 2020.1 (ANEXOS 1, 2,3 e 4 do PPE).

§1º Ao estudante que ficou impossibilitado de acompanhar as aulas remotas referentes a um ou mais componentes curriculares por ele cursado, na situação descrita no inciso I do art. 2º desta Resolução, será dada a oportunidade de reposição dos conteúdos trabalhados, sem apresentação de justificativa, de acordo com preceitos previamente estabelecidos pelo professor e pela Unidade Acadêmica.

§2º O estudante de graduação poderá solicitar, sem apresentação de justificativa e em qualquer período durante a vigência do semestre 2020.1, a supressão de matrícula em um ou mais componentes curriculares, não impactando esse procedimento nos indicadores de desempenho acadêmico (IRA), tampouco no tempo máximo de curso.

§3º Aos estudantes que já realizaram o trancamento parcial em componentes curriculares no semestre 2020.1 estão asseguradas as mesmas garantias descritas no §2º deste artigo.

§4º A supressão total de disciplinas não terá efeito para o cômputo previsto no artigo 107 do Regimento Geral da UFC, para efeitos de contagem de tempo de conclusão do curso.

§5º No caso de solicitação de supressão em todos os componentes curriculares, configurar-se-á a situação de trancamento total, regida pelo art.101-A do Regimento Geral da UFC, cujas comprovações para os fatos geradores expressos nas alíneas a, b, c e d, não serão exigidas pela Pró-Reitoria de Graduação para o deferimento da solicitação, no presente contexto de excepcionalidade do semestre 2020.1.

Art. 8º Os estudantes de graduação que optarem por realizar supressão de componentes curriculares do semestre 2020.1, em virtude das concessões excepcionais previstas no PPE, ficam dispensados de cumprir a carga horária mínima de matrícula semestral em componentes curriculares prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º Os estudantes de graduação bolsistas dos diversos Programas de Bolsas da UFC que optarem por realizar supressão de componentes curriculares do semestre 2020.1, em virtude das concessões excepcionais previstas no PPE, ficam dispensados de cumprir a exigência de carga horária mínima de matrícula em componentes curriculares, mencionada nos respectivos editais de seleção dos Programas de Bolsa.

Parágrafo único. No caso de solicitação de supressão em todos os componentes curriculares (trancamento total), o estudante não poderá mais fazer jus à bolsa de quaisquer Programas de Bolsas da UFC, no ano de 2020, visto que não atenderá ao que está disposto no art.3º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará.

Art. 10 A Pró-Reitoria de Graduação concederá um período para possíveis ajustes de turmas e matrícula de alunos (matrícula irrestrita), no semestre acadêmico 2020.1, disponibilizados para todos os gestores das Unidades Acadêmicas.

Parágrafo único. O período a que se refere o caput do artigo compreenderá os meses de julho e agosto de 2020, podendo ser prorrogado por solicitação das Unidades Acadêmicas.

Art. 11 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação concederá nova etapa de ajuste de matrícula para o semestre 2020.1, com a correspondente homologação pelos respectivos programas de pós-graduação, em período disposto no ANEXO 7 do PPE.

Art. 12 No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais devem obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE (Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação).

§1º A substituição de que trata o caput não se aplica aos cursos cuja resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) determina, expressamente, a realização dessas atividades em formato presencial ou a vedação em formato não presencial.

§2º A substituição de que trata o caput para os cursos de graduação que não possuem resolução específica de DCN é observada por resoluções do CNE que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Cursos Superiores de Tecnologia ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores.

§3º A aplicação da substituição de que trata o caput deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito ins titucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 13 Ao aluno concludente será garantida a colação de grau, por solicitação da coordenação do curso, em qualquer período no decorrer da execução do PPE. O ato ocorrerá por meio exclusivamente eletrônico, desde que o aluno tenha cumprido todos os requisitos exigidos para a conclusão de seu curso de graduação.

Art.14 A Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Pró-Reitoria de Extensão e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, bem como as Unidades Acadêmicas, no que couber, poderão regulamentar os procedimentos relativos às especificidades e à execução das ações previstas no PPE.

Art. 15 Caberá à PROGRAD, após a aprovação desta Resolução, elaborar proposta de novo calendário acadêmico da UFC, para o ano letivo de 2020, a ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art.16 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, ouvidas as Unidades Acadêmicas, quando couber.

Art.17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o período para a execução das ações previstas no PPE para a conclusão do semestre 2020.1 na UFC, considerando a evolução da pandemia.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 02 de julho de 2020.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor

ANEXO B - RESOLUÇÃO UFC 04/CEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 28 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre ações para inclusão digital dos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade econômica, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião virtual, de 21 a 28 de julho de 2020, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.029766/2020-59, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, a alínea "d" do art. 3º, a alínea "j" do artigo 13 e a alínea "s" do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea "a" do §1º do art. 17-A e o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE, e considerando ainda,

- a. O Decreto nº 7.234/10 da Presidência da República, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, que é coordenado na UFC pela Próreitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- b. Os objetivos da Universidade Federal do Ceará, sobretudo em tempos de pandemia, de (I) democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, (II) minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, (III) reduzir as taxas de retenção e evasão; e (IV) contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.
- c. A Portaria nº 544, de 16 de julho de 2020 do Ministério da Educação que versa também sobre a disponibilização de recursos que permitam o acompanhamento das atividades letivas;

- d. O Relatório de Consolidação dos Resultados das Gestões do Plano Nacional de Assistência Estudantil, por meio do qual o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União estabelece que a legislação que rege a matéria garantiu liberdade para as universidades na gestão do orçamento do Plano;
- e. A pesquisa realizada pela UFC, no período de 12/05/20 a 31/05/20, sobre uso de tecnologias educacionais remotas em tempo de pandemia COVID-19, aplicada aos discentes da UFC;
- f. levantamentos realizados pelas Unidades Acadêmicas, que demonstram a existência de riscos de retenção e evasão dentre alunos em vulnerabilidade econômica em razão da carência de recursos digitais;
- g. A necessidade de reduzir o uso de transporte público pelos estudantes, devido às restrições sanitárias;
- h. A economia resultante do fechamento dos Restaurantes Universitários devido ao estado pandêmico em Saúde Pública, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Ações de Inclusão Digital, previsto no art. 3º, §1º, V, do Decreto nº 7.234/10, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, destinado a auxiliar os alunos em situação de vulnerabilidade econômica.

- Art. 2º. O Plano de Inclusão Digital será composto das seguintes ações:
- a) Inclusão digital por meio da disponibilização de planos de dados móveis de 20GB, mensais, para acesso à internet;
 - b) Auxílio inclusão digital para aquisição de computador ou Tablet;

Parágrafo único. Quando o acesso à internet anunciado pelo Ministério da Educação e pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP entrar em vigor, os alunos contemplados com o Plano de Dados Móveis, descrito no inciso I deste artigo, terão seus planos de dados substituídos, desde que comprovadamente não haja perda de qualidade no acesso.

Art. 3º O auxílio inclusão digital será no valor de até R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por aluno selecionado;

§1º Os alunos beneficiados serão selecionados mediante Edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Um dos critérios de escolha, dentre os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios do PNAES, será o maior número de créditos matriculados, sendo no mínimo 3 disciplinas.

§2º Os alunos beneficiados com o auxílio deverão apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis a Nota Fiscal, comprovando a aquisição do bem, emitida em seu nome, em até 10 dias após o recebimento do auxílio;

§3º O valor do auxílio deve ser integralmente utilizado pelo aluno beneficiado para a aquisição de equipamento de inclusão digital descrito no inciso II, do art. 2º desta Resolução, sob pena de restituição ao Erário da diferença entre o valor do auxílio e o valor constante na Nota Fiscal apresentada.

Art. 4º A Secretaria de Governança da UFC fará a avaliação da eficácia e efetividade do Plano de Ações de Inclusão Digital prescrito nesta Resolução, devendo apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis um relatório analítico após o encerramento do semestre 2020.2.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 28 de julho de 2020.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque Reitor